SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2016 - GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA cidadão MAIARA CHERRY FIQUEIREDO PEREIRA do Cargo de Professor de educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 20hs/Zona Urbana do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a Secretaria de Educação em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 093/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 305/2016-GPA/PMA, de 08 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr (a). **MAIARA CHERRY FIQUEIREDO PEREIRA,** portador (a) do CPF nº: **005.998.742-10**, do Cargo de Professor de educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 20hs/Zona Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2016.

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C1DB4365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2016 - GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA cidadão ERCILANE AREVALO RAMIRES do Cargo de Professor de educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 20hs/Zona Urbana do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a Secretaria de Educação em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 096/2014 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 500/2014-GPA/PMA, de 17 de Abril de 2014.

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 027/2016, de 01 de Abril de 2016.

DECRETA:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr (a) **ERCILANE AREVALO RAMIRES**, portador (a) do CPF nº: **777.102.072-00**, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20hs/Zona Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2016.

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CD0AEFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 365/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO WAGNER RIBEIRO CUMAPA DO CARGO DE PROFESSOR II – GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 066/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 378/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **WAGNER RIBEIRO CUMAPA,** portador (a) do CPF N° **960.236.942-68,** do cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 069/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:561C58B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 366/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LANIA LITAIFF PINTO DO CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 003/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 315/2015-GPA/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LÂNIA LITAIFF PINTO,** portador (a) do CPF N° 309.897.012-04**,** do cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 007/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:06D1BC40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 367/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO BERLANIA BELEM DE SOUZA, DO CARGO DE PSICOLOGA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 071/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 382/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **BERLANIA BELEM DE SOUZA,** portador (a) do CPF N° **024.204.211-24,** do cargo de ***PSICOLOGA*** em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tornando nulo o Decreto Nº 074/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:93DD1273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 368/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LILIAN SIMÃO CARVALHO DO CARGO DE PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 004/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 316/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LILIAN SIMÃO CARVALHO,** portador (a) do CPF N° 834.327.362-15**,** do cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 008/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:52C22D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 369/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO VALESKA MARTINS DOS SANTOS DO CARGO DE PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 005/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 317/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **VALESKA MARTINS DOS SANTOS,** portador (a) do CPF N° 951.191.592-42**,** do cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 009/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F1DE65AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 370/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ROBSANIA PEREIRA RAMIRES DO CARGO DE PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 006/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 318/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ROBSANIA PEREIRA RAMIRES,** portador (a) do CPF N° 011.875.672-99**,** do cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 010/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5AD30068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 371/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CELIANE REIS NUNES DO CARGO DE PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 007/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 319/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CELIANE REIS NUNES,** portador (a) do CPF N° 011.284.152-08**,** do cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 011/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:936C6660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 372/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO MONICA GABRIELLE SOUZA DA COSTA DO CARGO DE PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 008/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 320/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **MONICA GABRIELLE SOUZA DA COSTA,** portador (a) do CPF N° 013.152.642-18**,** do cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 012/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:85448F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 373/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO JONAS MORAIS SEABRA DO CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL-ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 009/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 321/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **JONAS MORAIS SEABRA,** portador (a) do CPF N° 494.239.752-91**,** do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL – ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 013/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:616EF837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 374/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO PEDRO DOS SANTOS DO CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL-ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 010/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 322/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **PEDRO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF N° 338.088.642-49**,** do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL – ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 014/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:92547D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 375/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO VAGSON CORDEIRO PIFANO DO CARGO DE VIGIA-COMUNIDADE BOM PASTOR-ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 011/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 323/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **VAGSON CORDEIRO PIFANO,** portador (a) do CPF N° 882.043.672-87**,** do cargo de **VIGIA – COMUNIDADE BOM PASTOR – ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 015/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:74F7A246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 376/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO EUDO PIRES REIS FILHO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 012/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 324/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **EUDO PIRES REIS FILHO,** portador (a) do CPF N° 030.896.262-17**,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 016/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F13DBC68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 377/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO MARIA DO CARMO BRAGA DIAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 013/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 325/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **MARIA DO CARMO BRAGA DIAS,** portador (a) do CPF N° 337.402.672-91**,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 017/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3CA3A54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 378/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO RAIMUNDA APARICIO RIBEIRO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 014/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 326/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **RAIMUNDA APARICIO RIBEIRO,** portador (a) do CPF N° 684.468.372-34**,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 018/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D315172A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 379/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FAUSTINO CAVALCANTE IZIDORO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 015/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 327/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) ***FAUSTINO CAVALCANTE IZIDORO,*** portador (a) do CPF N° **445.704.492-04,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado

Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 019/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2C59D214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 380/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ZILECY AREVALO RAMIRES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 016/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 328/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ZILECY AREVALO RAMIRES,** portador (a) do CPF N° **658.712.602-25,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 020/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E3863736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 381/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ERUDES CASTRO GAMA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 018/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 330/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ERUDES CASTRO GAMA,** portador (a) do CPF N° **017.363.382-00,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 022/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F71519F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 382/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO JOZIRLENE JACAUNA RODRIGUES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 017/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 329/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **JOZIRLENE JACAUNA RODRIGUES,** portador (a) do CPF N° **010.248.222-57,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 021/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:897C6B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 384/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CLAUDIANE SILVA MOREIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE SÃO JOSÉ DAS CANDEIAS/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 020/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 332/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CLAUDIANE SILVA MOREIRA,** portador (a) do CPF N° **825.711.122-87,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE SÃO JOSÉ DAS CANDEIAS /ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 024/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A1095711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 383/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CLEUCY GAMA MELO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE SANTA TEREZA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 019/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 331/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CLEUCY GAMA MELO,** portador (a) do CPF N° **012.389.182-55,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE SANTA TEREZA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 023/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A3CC547C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 385/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

x

EXONERA O (A) CIDADÃO TEREZA RAMOS MARIANO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA ITALIA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 021/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 333/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **TEREZA RAMOS MARIANO,** portador (a) do CPF N°**009.347.862-32,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE SÃO JOSÉ DAS CANDEIAS /ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 025/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:286D907E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 386/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO JOSÉ MARCOS SALDANHA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA ITALIA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 022/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 334/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **JOSÉ MARCOS SALDANHA,** portador (a) do CPF N° **000.291.262-74,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE SÃO JOSÉ DAS CANDEIAS /ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 026/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BCC7DD06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 387/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LUCIMAR TERTULIANO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE TAMBAQUI/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 023/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 335/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LUCIMAR TERTULIANO,** portador (a) do CPF N° **200.434.062-20,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE TAMBAQUUI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 027/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E4B81F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 388/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA JESUANIA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 024/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 336/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ,** portador (a) do CPF N° **012.519.232-08,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA JESUANIAZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 028/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FCBFB757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 389/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CLEDIVANIA RABELO RAMIRES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA JESUANIA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 025/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura

Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 337/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CLEDIVANIA RABELO RAMIRES,** portador (a) do CPF N° **000.294.182-16,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA JESUANIAZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 029/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6855E651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 390/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ALVINA SOUZA DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVA BAHIA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 026/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 338/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ALVINA SOUZA DA SILVA,** portador (a) do CPF N° **002.414.702-85,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NOVO BAHIA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 030/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:722A68F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 391/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO IRO AUGUSTO CRUZ LOPES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI /ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 027/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 339/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **IRO AUGUSTO CRUZ LOPES,** portador (a) do CPF N° **034.241.672-31,** do cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 031/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CC899F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 392/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE SÃO JOSE DAS CANDEIAS/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 028/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 340/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO,** portador (a) do CPF N° **003.469.292-05,** do cargo de ***MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE SÃO JOSE DAS CANDEIAS/ZONA RURAL***, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 032/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0DB96D9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 393/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ADEMILTON AMBRÓSIO DOMINGOS, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 029/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 341/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ADEMILTON AMBRÓSIO DOMINGOS,** portador (a) do CPF N° **007.857.482-02,** do cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 033/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:463BC9E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 395/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO SADI DOS SANTOS FIGUEIREDO, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 031/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 343/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **SADI DOS SANTOS FIGUEIREDO,** portador (a) do CPF N° **682.637.832-91,** do cargo de ***MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL***, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 035/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3BFBC0E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 394/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ALCINÉIA SAMPAIO JACAÚNA, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 030/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 342/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ALCINÉIA SAMPAIO JACAÚNA,** portador (a) do CPF N° **638.669.352-34,** do cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 034/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CADB570C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 396/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ROSANGELA RABELO CASSIANO, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 032/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 344/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ROSANGELA RABELO CASSIANO,** portador (a) do CPF N° **802.831.282-91,** do cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 036/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá – AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F6DAA998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 397/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ELDA BIBIANO DOS SANTOS, DO CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE CANIMARI/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 033/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 345/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ELDA BIBIANO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF N° **627.915.562-00,** do cargo de **MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE CANIMARI/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 037/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F931D2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 399/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LERIMAR ROMAINE SIMÃO, DO CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL – ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 070/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 314/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LERIMAR ROMAINE SIMÃO,** portador (a) do CPF N° **603.773.722-34,** do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL-ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 075/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3EA043E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 400/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTALVÃO, DO CARGO DE MERENDEIRO – COMUNIDADE SANTA TEREZA/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 067/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 379/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTALVÃO,** portador (a) do CPF N° **003.658.412-69,** do cargo de **MERENDEIRO – COMUNIDADE SANTA TEREZA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 070/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5E6411B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 401/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO MARLENE MARCOS AVELINO PARA O CARGO DE MERENDEIRO – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 068/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 380/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **MARLENE MARCOS AVELINO,** portador (a) do CPF N° **985.688.252-49,** do cargo de **MERENDEIRO – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 072/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:95FBF693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 402/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS., DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 069/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 381/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO,** portador (a) do CPF N° **571.721.612-20,** do cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 072/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0C6AE976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 403/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ORLI RAIMUNDO FIGUEIREDO RAMIRES, DO CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 035/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 347/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ORLI RAIMUNDO FIGUEIREDO RAMIRES,** portador (a) do CPF N° **343.957.842-91,** do cargo de ***TECNICO EM SAUDE BUCAL***, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 039/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0B9CE0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 404/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CIRLENE DA SILVA ARCANJO, DO CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 036/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 348/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CIRLENE DA SILVA ARCANJO,** portador (a) do CPF N° **839.800.912-87,** do cargo de **TECNICO EM SAUDE BUCAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 073/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AD266DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 405/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO SOCRATES SIMÃO SANTOS, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 037/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 349/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **SOCRATES SIMÃO SANTOS,** portador (a) do CPF N° **740.210.602-00,** do cargo de ***TECNICO EM ENFERMAGEM***, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 040/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E68B5128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 406/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NUNES, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 038/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 350/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NUNES,** portador (a) do CPF N° **475.100.302-00,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 041/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5A1FBD06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 407/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LOURDETE FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 039/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 351/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LOURDETE FERREIRA DE SOUZA,** portador (a) do CPF N° **717.943.602-04,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 042/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CEDCB633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 408/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ALCINEIA DA SILVA DE SOUZA, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 040/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 352/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ALCINEIA DA SILVA DE SOUZA,** portador (a) do CPF N° **474.595.812-91,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 043/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6143009D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 409/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CLIVIA SIMÃO DOS SANTOS, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 041/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 353/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CLIVIA SIMÃO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF N° **752.395.902-49,** do cargo de ***TECNICO EM ENFERMAGEM***, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 044/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:95E7BDF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 410/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO JOCINETE SALUSTIANO RABELO, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 042/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 354/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **JOCINETE SALUSTIANO RABELO,** portador (a) do CPF N° **854.476.332-49,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 045/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:99BF06FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 411/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LINDALVA LINO DE SOUZA, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 043/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 355/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LINDALVA LINO DE SOUZA,** portador (a) do CPF N° **705.200.382-15,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 046/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6CE58A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 412/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO WALTER VARGAS ORTEGA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 044/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 356/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **WALTER VARGAS ORTEGA,** portador (a) do CPF N° **583.727.682-34,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 047/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:156F77F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 413/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FRANCISCA MOREIRA RAMOS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 045/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 357/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **FRANCISCA MOREIRA RAMOS,** portador (a) do CPF N° **475.097.832-91,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 048/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:132DE545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 414/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LUCIANA CARVALHO ARAUJO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 046/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 358/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LUCIANA CARVALHO ARAUJO,** portador (a) do CPF N° **474.349.702-78,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 049/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FD7E9730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 415/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FRANCISCO ANDRADE MARQUES, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 047/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 359/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **FRANCISCO ANDRADE MARQUES,** portador (a) do CPF N° **750.623.212-04,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 050/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/
maturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C357C8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 416/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ZINEIDE DOS SANTOS RUBEM, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 048/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 360/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ZINEIDE DOS SANTOS RUBEM,** portador (a) do CPF N° **750.623.212-04,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 051/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-Am, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A24C72D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 417/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO SONIA MARIA CARVALHO RAMOS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 049/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 361/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **SONIA MARIA CARVALHO RAMOS,** portador (a) do CPF N° **416.394.132-00,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 052/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-Am, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0B4E3BB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 418/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO RAINAUD LEMOS MORAES, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 050/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 362/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **RAINAUD LEMOS MORAES,** portador (a) do CPF N° **666.811.622-15,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 053/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CE84FD31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 419/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO NELSON BONIFÀCIO EPIFÂNIO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 051/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 363/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **NELSON BONIFÀCIO EPIFÂNIO,** portador (a) do CPF N° **445.676.932-72,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 054/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:93B3340A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 420/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO GLAÚCIA BONIFACIO EPIFANIO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 052/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 364/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **GLAÚCIA BONIFACIO EPIFANIO,** portador (a) do CPF N° **338.043.462-00,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 055/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4AC8E71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 421/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO CLEUBES ROJAS PESSOA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 053/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 365/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **CLEUBES ROJAS PESSOA,** portador (a) do CPF N° **874.582.842-34,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 056/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F5CD59FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 422/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO RENATA CARVALHO ARAÚJO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 054/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 366/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **RENATA CARVALHO ARAÚJO,** portador (a) do CPF N° **661.058.202-59,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 057/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BFFE204C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 423/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ROSA LEANDRO PEREIRA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 055/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 367/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ROSA LEANDRO PEREIRA,** portador (a) do CPF N° **616.185.002-87,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 058/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1EC242EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 424/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FÁTIMA CARVALHO VARGAS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 056/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 368/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **FÁTIMA CARVALHO VARGAS,** portador (a) do CPF N° **743.615.202-59,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 059/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1C400349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 425/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FRANCINEI DO VALE RAMOS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 058/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 370/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **FRANCINEI DO VALE RAMOS,** portador (a) do CPF N° **445.678.472-53,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 061/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FBD622A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 426/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO EDINILZA FIDELIS MORAIS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 059/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 371/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **EDINILZA FIDELIS MORAIS,** portador (a) do CPF N° **717.574.572-91,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 062/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:55DA7C39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 427/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FLAVIANO ESTEVÃO GOMES, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE GUARANI, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 060/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 372/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **FLAVIANO ESTEVÃO GOMES,** portador (a) do CPF N° **012.627.212-37,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE GUARANI**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 063/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1FF8F686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 428/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO ALDEMIR BERNALDINO FILHO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE NOVA JESUANIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 061/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 373/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **ALDEMIR BERNALDINO FILHO,** portador (a) do CPF N° **000.293.972-00,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE NOVA JESUANIA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 064/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:88DA83A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 429/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 062/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 374/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO,** portador (a) do CPF N° **535.371.302-87,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 065/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2C5F7DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 430/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO JONATHAS BERNALDINO RODRIGUES, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE VILA BENEVIDEZ, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 064/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 376/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **JONATHAS BERNALDINO RODRIGUES,** portador (a) do CPF N° **016.322.582-69,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE VILA BENEVIDEZ**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 067/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3C9ED706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 431/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO AFONSO FOLGOSA DOS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE PORTO GAMA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 065/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 377/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **AFONSO FOLGOSA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF N°**099.982.172-53,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL/COMUNIDADE PORTO GAMA**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tornando nulo o Decreto Nº 068/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7E7B2239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 432/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO LUZIELI GAMA DOS SANTOS, DO CARGO DE MERENDEIRO – COMUNIDADE PORTO GAMA/ZONA RURAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 104/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 336/2016-GP/PMA, de 12 de julho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **LUZIELI GAMA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF N° **017.397.972-64,** do cargo de **MERENDEIRO – COMUNIDADE PORTO GAMA/ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016,** conforme Resultado Final **homologado pelo Decreto Nº 114/2016-GP/PMA, de 17 de março de 2016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 336/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DDB53882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 433/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO FRANCISCA RODRIGUES RAMOS DO CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 105/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 340/2016-GPA/PMA, de 15 de julho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **FRANCISCA RODRIGUES RAMOS,** portador (a) do CPF N° **740.225.202-72,** do cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS**, em Contrato Temporário, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, homologado pelo Decreto Nº 114/2016-GP/PMA, de 17 de março de 2016**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 340/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3831BABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 434/2016 – GP/PMA DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA ANALIZAR E ACOMPANHAR ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA ANALIZAR E ACOMPANHAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

1 - (um) Representante fixo da Secretaria Municipal de Administração, que a presidirá, com direito a voto;
DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA

1 (um) Representante fixo Encarregado do Setor Pessoal) – SEMAD;
VALDENÍZIA REIS DA SILVA

1 (um) Representante variável, da Secretaria ou Órgão a que estiver vinculado o servidor estagiário:

· **Representante da Secretaria de Administração – SEMAD;**
ROGÊNIA GOMES ROJAS

· **Representante da Secretaria de Educação – SEMED;**
CARINA GEAN CASTRO

· **Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo – SEMOUB;**
ALTEMAR RODRIGUES RAMOS

· **Representante da Secretaria de Ação Social – SEMAS;**
EVANDRO LOPES NUNES

· **Representante da Secretaria de Finanças – SEMUF**
JORGE ALVES DA ROCHA

· **Representante da Secretaria de Saúde - SEMSA;**
FELIPE ARAÚJO BONIFÁCIO

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando o Decreto nº 026-2012.

Art. 3° Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - (AM), em 02 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:94D5FA15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 398/2016 – GP/PMA, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXONERA O (A) CIDADÃO MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA RAMOS, DO CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA – ZONA RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ VINCULADO A SEMED E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 034/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pela Portaria nº 346/2015-GP/PMA, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1°- EXONERAR o **(**a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA RAMOS,** portador (a) do CPF N° **621.165.092-20,** do cargo de **SECRETARIO DE ESCOLA-ZONA RURAL**, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/2015, homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Decreto Nº 038/2016-GP/PMA.

Art. 2°. DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 31 de Julho de 2016.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:298BFE4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Decreta ESTADO DE ALERTA no território do município de Apuí (AM).

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,
Considerando a grande estiagem que vem assolando a região do Sul do Amazonas, ocasionando a baixa drástica do nível de águas do Rio Madeira, localizado no município de Humaitá (AM);
Considerando que a travessia por balsa do Rio Madeira é de extrema importância para o abastecimento de gêneros alimentícios e demais produtos para o município de Apuí;
Considerando ainda que fomos notificados pela empresa responsável pela administração da balsa que trafega no Rio Madeira em Humaitá (AM), foi interrompida em razão do baixo nível das águas, o que fez sobressair bancos de areia que impossibilitam o trânsito da balsa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE ALERTA** no território do município de Apuí (AM);

Art. 2º - As Secretarias Municipais diretamente envolvidas com as providências que se fizerem necessárias à prevenção e à resolução dos problemas ocasionados pela estiagem, deverão disponibilizar pessoal e equipamentos para atender as demandas detectadas, sempre sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município;

Art. 3º - O **ESTADO DE ALERTA** cessará tão logo a situação excepcional deixe de existir, após manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí (AM), em 04 de Agosto de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A9BB2310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL N.º 165/2016, EM 12 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° – Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes gerais e prioridades para a elaboração do orçamento do Município de Atalaia do Norte, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração publica municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017:

V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais do Município; e
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2° – Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades no **Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades,** que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único – Integram ainda esta lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4° – O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 1° A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3° A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos – 71;
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida – 99.
§ 4° É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° – O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Publico.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Art. 6° – As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2016;
da projeção para 2018 e 2019;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1° O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2° O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7° – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8° – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9° – Na programação das despesas não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade publica formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11 – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e

de capital em 2016, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159, previsto para o exercício financeiro de 2016.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13 – Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1° – Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2° – Para fins do disposto no § 8º do artigo 157 da Constituição Estadual e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17 – Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 – Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 – No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 – As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1° Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2° Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 – Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 – No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no ***caput*** deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 – Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III – pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JULHO DE 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:03E8ADF8

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Comissão Técnica de Monitoramento da Bolsa Estudantil Universitária e Técnica da Secretaria Municipal de Educação SEMED de Atalaia do Norte, comunica a todos os Estudantes Universitários beneficiários dos 50% da Bolsa Estudantil que estudam em Manaus e Tabatinga que ainda não encaminharam a Matrícula e Histórico Escolar atualizado referente ao **2º Semestre do ano de 2015** expedido pela **Instituição Superior e Técnico** que estudam o benefício (Bolsa Estudantil) continuará em suspensão temporária até o cumprimento do **Art. 6º da Lei Municipal Nº 126 de25 Julho de 2013** que ressalta: ***"Para renovação do Benefício, a cada semestre o beneficiário demonstrará à SEMED a continuidade dos seus estudos, apresentando histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado, sob pena de cancelamento imediato do incentivo".***
Portanto, os alunos que estão em pendencia, por favor, encaminhar a documentação exigida por lei através do e-mail:
semedatn@gmail.com para regularizar as pendências.

Atalaia do Norte/AM, 04/08/2016.

Atenciosamente,

Comissão Técnica de Monitoramento da Bolsa Estudantil Universitária e Técnica da Secretaria Municipal de Educação SEMED de Atalaia do Norte.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:8872BA0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2016-GP/PMBC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MÉDICOS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;
CONSIDERANDO as normas informadas no Edital nº 001/2016 – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – PREFEITURA MUNICIPAL e principalmente o que dispõe o Capítulo IV – Inscrições dos Candidatos/Pessoas com Deficiência;
CONSIDERANDO o § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 04/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o número de vagas para os candidatos deficientes está disposto no Anexo I do Edital nº 001/2016 – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – PREFEITURA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que há necessidade de se criar Junta Médica Específica para avaliação dos candidatos portadores de deficiência, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Junta Médica Específica, em conformidade com os itens 4.6.1 e 4.6.4 do Capítulo IV – Inscrições dos Candidatos/Pessoas com Deficiência, do Edital nº 001/2016 – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – PREFEITURA MUNICIPAL, para avaliação e emissão de Laudos Médicos que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

Art. 2º Os candidatos portadores de deficiência serão convocados para comparecerem ao Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, na sala da gerência do Hospital, conforme Modelo do Anexo I.

Art. 3º A convocação será por carta com Aviso de Recebimento (AR) e com modalidade mão própria (MP), e no caso de devolução de correspondência, os candidatos serão re-convocados, com prazo de 10 (dez) dias para comparecimento, impreterivelmente.
§ 1º Após estes procedimentos, o não comparecimento do candidato permitirá a exclusão do percentual de 5% (cinco por cento), assim constará apenas na Lista Geral de Classificação.
§ 2º No caso de convocação e desistência, o candidato deverá formalizar sua intenção através do Termo de Desistência.

Art. 4º A referida Junta Médica Específica será composta por servidores públicos (Médicos) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, composta por: DEYCE ELENA CUEVA PAREDES FALCÃO, KAMILA ABTIBOL ALVES e DIEGO DA SILVA LIMA, como titulares e os médicos SIMON CAMILO MEJIA ISAZA e CAROL GISSELLE SILVA MARTINEZ, como suplentes, sendo a avaliação será firmada por três médicos.

Art. 5º Os Médicos deverão requerer os Laudos Médicos com assinatura, carimbo e CRM do profissional com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
Parágrafo Único: Os Médicos deverão requerer exames médicos e laboratoriais aos candidatos, para verificarem a capacidade laborativa, atestado no Laudo Médico, sendo obrigatória a entrega dos presentes

exames no momento da avaliação, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias da realização do exame laboratorial.

Art. 6º A Junta Médica Específica, ao concluir pela inaptidão do candidato para respectivo cargo, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção.
Parágrafo Único: A Gerência do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus ficará responsável na organização e encaminhamento dos Laudos Médicos de avaliação pela Junta Médica Específica para o Gabinete da Prefeita.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
COMUNIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de julho de 2016.

Iracema Maia da Silva
Prefeita Municipal
ANEXO I
LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr. (a) _____ é portador da deficiência (espécie)_____Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência_____, sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) - _____, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)_____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:
1 – Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?
( ) sim
( ) não
2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses); _____
3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual; _____
4 – Se deficiente mental:
4.1) data de início da doença: ___/____/_____
4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
5 – Se deficiente com deficiência múltipla:
5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____.

Data da emissão deste Laudo: Benjamin Constant/AM, ____/_____/2016.

_____
Médico(a)
CRM nº

_____
Médico(a)
CRM nº

_____
Médico(a)
CRM nº

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:33D74F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT".

Data e horário: 24 de Agosto de 2016, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 04 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:744FD3C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

A CPL da Prefeitura Municipal de Boca do Acre – AM vem por meio deste, TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação referente à Inexigibilidade nº 001/2016, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição 1601, com data do dia 12 de maio de 2016. Motivo: Interesse Administrativo.

Boca do Acre/AM, 04 de agosto de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3E428D2D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2016.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global desse processo é de R$ 196.870,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Boca do Acre - Amazonas, 02 de agosto de 2016.

Assinatura: Antônio Iran de Souza Lima - Prefeito de Boca do Acre – AM.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:32D0B2EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2016 em favor da empresa J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 10.754.550/0001-50, Referente à Contratação de Atração Nacional Cantor Pablo Para o XXII Festival de Praia de Boca do Acre - 2016. sendo que a respectiva contratação terá valor total de R$ 196.870,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO:
Proj. Ativ: 13.392.0174.2015 – 3.3.90.39.10 – (RP), conforme documentos constantes no referido processo.

Data: Boca do Acre - AM, 02 de Agosto de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:750C032F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMUNICADO DE ERRATA NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016–CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, para nela fazer constar que no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – CML, especificamente nas alíneas "a" e "b" do item 2.3.2.13.9 faz saber que:

ONDE SE LÊ: "a) Índice de liquidez Geral (ILG) ≥ 2,0 (dois Inteiros), obtidos pela aplicação da seguinte formula;

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ILG= ---------
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 2,00 (dois Inteiros), obtidos pela aplicação da seguinte formula

ILC=	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE"

LEIA-SE: "a) Índice de liquidez Geral (ILG) ≥ 1,0 obtidos pela aplicação da seguinte formula;

ILG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1,0 obtidos pela aplicação da seguinte formula

ILC=	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE"

Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, em 04 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONI C. CARDOSO
Presidente da Comissão
Port. nº 360/2016, de 04/07/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:1F97D2D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 010/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".**

II – ADJUDICAR os Itens 01, 02 e 03 para a Empresa: ***R. R. B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.732.433/0001-08;*** vencedora dos Itens: ITEM 01 com o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 11.000,00 (onze mil reais), ITEM 03 com o valor unitário de R$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo um valor global de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 27 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:84776EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA"**

II – ADJUDICAR os Itens **01, 02, 03, 04, 05 06, 10, 11, 12** e **19** para a Empresa: ***MANICORE NAUTICA E PESCA EIRELI – ME CNPJ: 09.428.049/0001-14;*** ITEM 01: com o valor unitário de R$ 6.480,00, ITEM 02: com o valor unitário de R$ 75,00, ITEM 03: com o valor unitário de R$ 42,00, ITEM 04: com o valor unitário de R$ 300,00, ITEM 05: com o valor unitário de R$ 270,00, ITEM 06: com o valor unitário de R$ 450,00, ITEM 10: com o valor unitário de R$ 330,00, ITEM 11: com o valor unitário de R$ 78,00, ITEM 12: com o

valor unitário de R$ 12,00, ITEM 19: com o valor unitário de R$ 45,00.

III – ADJUDICAR os lotes **07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17** e **18** para a Empresa: ***MAQTECH MOTORES E ASSIST. TEC. LTDA – ME CNPJ: 08.362.374/0001-69;*** ITEM 07: com o valor unitário de R$ 42.000,00, ITEM 08: com o valor unitário de R$ 15.550,00, ITEM 09: com o valor unitário de R$ 25.890,00, ITEM 13: com o valor unitário de R$ 2.390,00, ITEM 14: com o valor unitário de R$ 1.100,00, ITEM 15: com o valor unitário de R$ 645,00, ITEM 16: com o valor unitário de R$ 7.600,00, ITEM 17: com o valor unitário de R$ 2.390,00, ITEM 18: com o valor unitário de R$ 2.590,00.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 29 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3411CC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 022/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDEJAS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/COARI".**

II – ADJUDICAR o Lote **01** para a Empresa: ***MARCIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA - ME, CNPJ: 14.539.454/0001-40; -*** **Lote 01**: com o valor Global de R$ 960.000,00, (novecentos e sessenta mil reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 01 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:36357FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 024/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 024/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 024/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/COARI**".**

II – ADJUDICAR os Itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a Empresa: ***J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 84.483.635/0001-87;*** apresentou proposta para o ITEM 01: com o valor unitário de R$ 1.700,00, (um mil e setecentos reais), ITEM 02: com o valor unitário de R$ 1.200,00, (um mil e duzentos reais), ITEM 03: com o valor unitário de R$ 2.000,00, (dois mil reais), ITEM 04: com o valor unitário de R$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais), ITEM 05: com o valor unitário de R$ 380,00, (trezentos e oitenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 05 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F13F4517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 025/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 025/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/COARI**".**

II – ADJUDICAR os Itens 01, 02, e 03 para a Empresa: ***ELLEENE O. DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ: 04.181.204/0001-27;*** apresentou proposta para o ITEM 01: com o valor unitário de R$ 2.299,99, (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ITEM 02: com o valor unitário de R$ 790,00, (setecentos e noventa reais), ITEM 03: com o valor unitário de R$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 06 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F2E8C510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 026/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 026/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 026/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EVENTOS MUSICAIS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, TENDAS, CARROS VOLANTES E PALCO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI".**

II – ADJUDICAR os Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 para a Empresa: ***ALICERCE COMERCIO LTDA ME; CNPJ: 00.697.357/0001-70*** para o ITEM 01: com o valor unitário de R$ 1.875,00, ITEM 02: com o valor unitário de R$ 3.150,00, ITEM 05: com o valor unitário de R$ 4.050,00, ITEM 06: com o valor unitário de R$ 3.240,00, ITEM 07: com o valor unitário de R$ 6.300,00, ITEM 08: com o valor unitário de R$ 17.010,00, ITEM 10: com o valor unitário de R$ 270,00, ITEM 11: com o valor unitário de R$ 450,00, ITEM 12: com o valor unitário de R$ 525,00, ITEM 13: com o valor unitário de R$ 1.350,00, ITEM 14: com o valor unitário de R$ 675,00, ITEM 15: com o valor unitário de R$ 1.500,00, ITEM 17: com o valor unitário de R$ 337,50, ITEM 18: com o valor unitário de R$ 6.750,00.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 20 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:357A8245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 030/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 030/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 030/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL".**

II – ADJUDICAR os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 para a Empresa: ***M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78;*** vencedora dos Itens: ITEM 01 com o valor unitário de R$ 0,22, ITEM 02 com o valor unitário de R$ 1,75, ITEM 03 com o valor unitário de R$ 7,00, ITEM 04 com o valor unitário de R$ 1,75, ITEM 05 com o valor unitário de R$ 5,00, ITEM 06 com o valor unitário de R$ 10,00, ITEM 07 com o valor unitário de R$ 70,00, ITEM 08 com o valor unitário de R$ 90,00, ITEM 09 com o valor unitário de R$ 45,00, ITEM 10 com o valor unitário de R$ 55,00, ITEM 11 com o valor unitário de R$ 60,00, ITEM 12 com o valor unitário de R$ 10,00

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:929B8E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 031/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 031/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 031/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM TRATAMENTO DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC".**

II – ADJUDICAR os Itens 01, e 02 para a Empresa: ***CASA DAS PISCINAS LTDA, CNPJ: 22.814.651/0001-58;*** vencedora dos Itens: ITEM 01 com o valor unitário de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:546870DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 032/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 032/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 032/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE LINK DE**

INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS".

II – ADJUDICAR o Item 01 para a Empresa: ***GILCIMAR C. LIMA - ME, CNPJ: 10.548.770/0001-27;*** vencedora do Item: ITEM 01 com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 04 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E5A05AC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação de 4.000 Metros de Estradas Vicinais no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de junho de 2016.

Fonte Boa, 16 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:4405AAE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Praça de Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de junho de 2016.

Fonte Boa, 16 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:C45B530F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ana Ramos Coelho no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de junho de 2016.

Fonte Boa, 16 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:CB343E9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

TOMADA DE PREÇPOS N° 009/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNIDAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Palco do Centro de Convenções no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de junho de 2016.

Fonte Boa, 21 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:56000CC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de Rede de Abastecimento de Água nos Bairros: Delphyna Aziz, Átila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso na Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de junho de 2016.

Fonte Boa, 21 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:0E27E17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2014

Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 26 km de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta no Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de junho de 2016.

Fonte Boa, 21 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:6CED4872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Rede de Distribuição de Água em 28 Comunidades da Zona Rural do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de junho de 2016.

Fonte Boa, 21 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:6502FDCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Waldemarina Ferreira no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de junho de 2016.

Fonte Boa, 30 de janeiro de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:BB0E5AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Recuperação de 26 km de Estradas Vicinais do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de maio de 2016.

Fonte Boa, 19 de maio de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:7CE9B5A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Tapa Buraco em Concreto nas Ruas do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de junho de 2016.

Fonte Boa, 07 de junho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:CCD3AD16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 01 de agosto de 2016.

Homologa o resultado Final DO Concurso Público regidO pelo EDITAL Nº 001/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2016 – CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público divulgado no site
www.concursoscopec.com.br no dia 26 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final contendo o nome dos candidatos Habilitados no Concurso Público, organizados em ordem decrescente de pontuação, cujo objetivo destina-se ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal, conforme relação abaixo:

Cargo:	MOTORISTA		
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016137005603	IRIVAN FROES ASSAYAG	45
2º	2016137002645	ARIELSON FERRAZ ALECRIM	42
3º	2016137000486	MANOEL AZEVEDO DE SOUZA NETO	41
4º	2016137003854	FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO	41
5º	2016137001969	JOSÉ WILSON MELO DE CARVALHO	41
6º	2016137003178	CLAUDIA DA COSTA BRITO	40
7º	2016137001629	ELIAS DIOGENES FEITOSA	39
8º	2016137004689	CLEISSON HUGO BARBOSA	39

9º	2016137000735	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	**39**
10º	2016137002496	JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA MACIEL	**39**
11º	2016137003993	PAULO RENATO DOS SANTOS DA SILVA	**39**
12º	2016137004461	DEMYS KATO GONÇALVES	**39**
13º	2016137000928	RENATO PEREIRA SOBRINHO	**38**
14º	2016137004427	RONIELSON JACOB DE OLIVEIRA	**38**
15º	2016137005609	JOSÉ IRINEU FROES ASSAYAG	**37**
16º	2016137000627	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	**37**

Cargo:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137001025	RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	**35**
2º	2016137002028	CRISTOVÃO MARQUES GARCIA	**33**
3º	2016137004227	ELESSANDRO FÉLIX DE MELO	**32**
4º	2016137000581	NÁTIA REGINA NASCIMENTO B. PEDERSOLI	**31**
5º	2016137000497	ADRIANO FERRASSO DA SILVA	**30**
6º	2016137002628	EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	**30**
7º	2016137002722	ALAN PERON DOURADO LIMA	**29**
8º	2016137000670	MIZAEL ANDRADE PEDERSOLI	**29**
9º	2016137004326	GERSON ARANTES DOS SANTOS SILVA	**29**
10º	2016137002384	SHERON STONE JESUS DE SOUZA	**28**
11º	2016137000523	ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT	**27**
12º	2016137004228	MARCOS MARINHO LIMA	**27**

Cargo:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137004807	DAIANA FELIX BRAGA	**49**
2º	2016137005329	THAINÁ DA SILVA SOUZA	**49**
3º	2016137005183	DEUZITA PEREIRA DE CARVALHO	**47**
4º	2016137002062	RONAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	**47**
5º	2016137003729	MARIA NELSINA P. CALZAVARA LUCENA	**46**
6º	2016137002872	JÉSSICA MARQUES DE SOUZA	**46**
7º	2016137002123	AQUILA OLIVEIRA RODRIGUES	**46**
8º	2016137000588	MARIA ELI FERREIRA THOME	**46**
9º	2016137001189	SUELY ALEIXO BRITO	**44**
10º	2016137000562	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	**44**
11º	2016137004694	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO	**43**
12º	2016137003564	ELIZANGELA DE CARVALHO MARQUES	**43**
13º	2016137004602	ANA CARLA PINTO RAMOS	**43**
14º	2016137003416	GISELLE KAREN DIAS SERRAO	**43**
15º	2016137000791	ÂNGELA PRESTES CAVALCANTE	**43**
16º	2016137001807	ANTÔNIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	**43**
17º	2016137004539	FRANCINALVA AVANI BATISTA	**43**
18º	2016137002690	RICHELI CARINE CHAVES NOGUEIRA	**42**
19º	2016137003875	NAIARA CRISTINA MENEZES	**42**
20º	2016137000355	EULANE CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA	**42**
21º	2016137002808	ROMILDA MORAES DE OLIVEIRA	**42**
22º	2016137000676	GABRIELA FERNANDA TEIXEIRA COSTA	**42**
23º	2016137001457	MAGNOLIA T C BRANCO	**42**
24º	2016137005577	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	**42**
25º	2016137000188	MANOEL JOSÉ SOARES PASSOS	**42**
26º	2016137002151	QUEILA BARBOSA DE GÓES	**42**
27º	2016137003071	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	**42**
28º	2016137003820	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	**41**
29º	2016137002704	JUCIENE PEREIRA DE ABREU	**41**
30º	2016137000320	DÍDIMA TATHIANA PEREIRA	**41**
31º	2016137003612	BEATRIZ BRANDT PINHEIRO	**41**
32º	2016137003450	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	**41**
33º	2016137001978	IRENE ALVES RODRIGUES	**41**
34º	2016137000985	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	**41**
35º	2016137001159	IONE PEREIRA DA ROCHA	**41**
36º	2016137002822	EDILEIDE ASSENÇÃO AZEVEDO	**40**
37º	2016137000882	SILVANA JULIAO DE NAER	**40**
38º	2016137004815	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	**40**
39º	2016137003338	TARCILA CAVALCANTE DE LIMA NETA	**40**
40º	2016137000213	NAZIDI ALVES TAVARES	**40**
41º	2016137004531	FRANCILENE AVANI BATISTA	**40**
42º	2016137001915	EVANDRO DOS SANTOS	**40**
43º	2016137004428	ELIANE VALÉRIA S. DOS SANTOS MEIRELES	**40**
44º	2016137004949	ALCILANE MAIA CORREA	**40**
45º	2016137000161	DIANA DO NASCIMENTO	**40**
46º	2016137004621	ELAYNE SANTANA DA SILVA	**40**
47º	2016137001246	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	**40**

Cargo:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
48 º	2016137001353	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	**39**
49 º	2016137000495	SHEILA LIMA DO AMARAL	**39**
50 º	2016137000682	EDVANE SOUZA MEDEIROS	**39**
51 º	2016137004155	ALDENI DE JESUS SILVA	**39**
52 º	2016137004747	MAGNO FARIAS DA SILVA	**39**
53 º	2016137005344	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	**39**
54 º	2016137004441	MANOEL VAZ RODRIGUES	**39**
55 º	2016137000777	EDNA GONÇALVES	**39**
56 º	2016137000801	LUANA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	**39**
57 º	2016137002651	MARIA BARBOZA GONÇALVES	**39**
58 º	2016137003677	VERÔNICA BALBINO DA SILVA GOMES	**38**
59 º	2016137001342	IGARA PEREIRA NEVES	**38**
60 º	2016137002795	JUCENITA GARRETH DE SOUSA TORRES	**38**
61 º	2016137002095	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	**38**
62 º	2016137004079	TASSIA VALE BARROSO	**38**
63 º	2016137003345	ADRIANE NONATA OLIVEIRA DE ANDRADE	**38**
64 º	2016137001484	MARIA DA CONCEICAO F. CASTRO	**38**
65 º	2016137000360	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	**38**
66 º	2016137002857	MAELI DOS SANTOS SOUZA TRINDADE	**38**
67 º	2016137003697	JUCILENE DOS SANTOS QUEROZ	**37**
68 º	2016137004435	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	**37**
69 º	2016137004622	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	**37**
70 º	2016137001481	NATELMA DA SILVA MENEZES	**37**
71 º	2016137005456	MARIA BERLÂNDIA DA SILVA MAGALHÃES	**37**
72 º	2016137002931	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	**37**
73 º	2016137002428	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA	**37**
74 º	2016137000672	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	**37**
75 º	2016137001881	CLEIDILÉIA LOURENÇO	**37**
76 º	2016137000649	GRACIELE DA SILVA LEÃO	**37**
77 º	2016137000634	EDIANE BORGES DA SILVA	**37**
78 º	2016137002715	NATALINA ASSIS GUEDES	**37**
79 º	2016137003393	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	**37**
80 º	2016137003704	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	**37**
81 º	2016137000781	ANTONIA DO CARMO CORREA RIBEIRO	**37**
82 º	2016137000990	CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	**37**
83 º	2016137002452	TATIANA RIÇA SANTOS	**36**
84 º	2016137005282	GRACIETE MOTA MONTENEGRO	**36**
85 º	2016137003545	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	**36**
86 º	2016137003091	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	**36**
87 º	2016137004279	DANIELE COSTA DE BRITO	**36**
88 º	2016137001115	RONILDO CRUZ DOS SANTOS	**36**
89 º	2016137004645	MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA	**36**
90 º	2016137000875	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	**36**
91 º	2016137002904	JULIETE CORREA PRADO	**36**
92 º	2016137000873	NÁGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	**36**
93 º	2016137003665	ANDREIA NOIA CRISPIM	**36**
94 º	2016137002149	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	**36**

Cargo:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
95º	2016137001165	ELAINNY EUDES E SILVA	**36**
96º	2016137000593	JÉSSICA MEIRA CAMPOS	**35**
97º	2016137000892	MEIRILANE MENDONÇA CARVALHO	**35**
98º	2016137000818	LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES	**35**
99º	2016137004478	ROSILENE MENDONÇA DA ROCHA	**35**
100º	2016137000332	MARIA JUDITE BARRETO DOS SANTOS	**35**
101º	2016137003048	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	**35**
102º	2016137003126	KEYTIANE MENDES ALVES	**35**
103º	2016137001901	REGINEI GOMES NINA	**35**
104º	2016137005501	ROSANE PIMENTA DE LIMA	**35**
105º	2016137000059	TACILANE MENDONÇA DOS SANTOS	**35**
106º	2016137002335	MARIA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	**35**
107º	2016137003235	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	**35**
108º	2016137003968	MARIVANE DOS SANTOS SILVA	**35**
109º	2016137003694	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	**35**
110º	2016137003873	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	**35**
111º	2016137001574	IRLENE VIANA DE LIMA	**35**
112º	2016137003144	LUZIANE DE OLIVEIRA MENEZES	**35**

Cargo:	**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004989	JOSE AUGUSTO BRAGADO DE ARAUJO	**46**
2 º	2016137000152	LELIANE GOMES LEITE	**41**
3 º	2016137004760	ELLEN CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	**39**
4 º	2016137004005	GLEICE NOGUEIRA GOMES	**38**

Cargo:	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137005089	DOUGLAS MATEUS CARVALHO DE SOUSA	**44**
2º	2016137004327	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	**43**
3º	2016137004900	ADRIANO CÉLIO DIAS	**42**
4º	2016137003157	FERNANDO FERREIRA BARROSO	**40**
5º	2016137004203	SAULO PRADO DA COSTA	**40**
6º	2016137000734	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	**40**
7º	2016137004051	ROSINETE LOPES DA CUNHA	**39**
8º	2016137001017	GEAN CARLOS MARIANO	**39**
9º	2016137004549	CATIANE DE SOUZA RODRIGUES	**37**
10º	2016137003536	TEREZINHA DE JESUS DE O. F. AZEVEDO	**35**
11º	2016137002406	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	**35**

Cargo:	**ENFERMEIRO**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137003733	RAÍLA POGIAM ARAUJO	**57**
2º	2016137004605	TÂNIA LEAL MOREIRA	**55**
3º	2016137004590	ANDRÉIA BRUNA P. DE GOIS MARQUES	**55**
4º	2016137005381	ADRIANO PINHEIRO DA COSTA	**55**
5º	2016137000922	DAVISSON MICHETTI DE OLIVEIRA	**53**
6º	2016137003628	CALYMERE FERREIRA DE LIMA	**52**
7º	2016137001314	VANESSA LIMA DE SOUZA	**51**

8º	2016137002210	ALINE MORAIS FONTENELE	**51**
9º	2016137003316	KEZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO	**51**
10º	2016137004940	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	**51**
11º	2016137004124	RAIMUNDO MARCELO DOS S. SANTIAGO	**51**
12º	2016137000235	NÚBIA SOUZA CORREIA	**51**
13º	2016137001597	MAERNE OLIVEIRA MAIA	**51**
14º	2016137001038	MARLEDE SA CARVALHO	**51**
15º	2016137005080	LUANA SILVA COSTA	**50**
16º	2016137005109	ROSÁLIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	**49**
17º	2016137004767	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	**49**
18º	2016137003743	LAURA ARAUJO DE AQUINO	**49**
19º	2016137004727	MARCOS PAULO DE SOUZA LEME	**49**
20º	2016137001766	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	**49**
21º	2016137003308	NISSELI CRISTINY V. DE MEDEIROS	**49**
22º	2016137004270	TALINNE LARYSSA C. DE MACÊDO RESKY	**49**
23º	2016137000484	DIRCEU NOGUEIRA PAIXAO	**49**
24º	2016137004754	DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA	**49**
25º	2016137004014	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES	**49**
26º	2016137004783	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	**49**
27º	2016137002316	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	**49**
28º	2016137002545	BRUNA ROZELLA PEREIRA	**49**

Cargo:	**MÉDICO (GRADUADO)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137001249	HUMBERTO OLIART GUZMAN	**51**
2º	2016137003823	PAULO VÍTOR SERRÃO CALDAS	**48**
3º	2016137001262	ELÁDIO BOSCO DORAZIO SOUZA	**43**
4º	2016137004708	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	**43**
5º	2016137001981	ANA ELISA KADRI CASTILHO	**43**
6º	2016137003542	ANDREA BORGES ALVES	**43**
7º	2016137001253	TÂMARA BARROS DORAZIO SOUZA	**42**
8º	2016137001242	MELINA SODRÉ RIBEIRO	**40**
9º	2016137000491	CLAUDIA GABRIELA BASSO	**38**
10º	2016137002211	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	**38**
11º	2016137001686	GISELE DA SILVA GONZAGA	**38**
12º	2016137005065	CLAUDEVIR MARIN LOPES	**37**

Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137003380	DARIANE BATALHA MAGALHÃES	**57**
2º	2016137004418	LAURIANE RELVAS GOUVEA	**56**
3º	2016137000884	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	**56**
4º	2016137000837	IZONI DE SOUZA TRINDADE	**55**
5º	2016137004098	JULIANE CORREA DA CUNHA	**54**
6º	2016137004489	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	**53**
7º	2016137001030	JAIR SALES SARAIVA	**53**
8º	2016137003219	IVANILDA DOS SANTOS	**53**
9º	2016137002367	DNÁVIA MIRANDA NEVES LOBATO	**52**
10º	2016137000874	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	**52**
11º	2016137001862	MARIA DE FÁTIMA DOS S. MENDONÇA	**52**
12º	2016137005548	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	**52**
13º	2016137004355	ANDREZA TEXEIRA DE AQUINO	**51**
14º	2016137002739	CLAUDIA DENISE G. DAS CHAGAS	**51**
15º	2016137000871	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES	**50**
16º	2016137000600	ANDREZA MENDONCA DA COSTA	**50**
17º	2016137004115	ADRIANA VASSI ALVES	**49**
18º	2016137002986	SOLANGE SANDRES DA SILVA	**49**
19º	2016137000322	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	**49**
20º	2016137004910	ALZEMIR SILVA DE SOUZA	**49**
21º	2016137002638	VALDIRENE BORGES DA COSTA	**49**
22º	2016137003395	ELIANE ACÁCIA DA SILVA	**49**
23º	2016137000500	NELI BRUNO DUARTE	**48**
24º	2016137005126	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	**48**
25º	2016137002260	FLÁVIA PANTOJA GOMES	**48**
26º	2016137003954	SAIONARA MORAES DOS SANTOS	**48**
27º	2016137003702	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	**48**
28º	2016137000548	ELIZÂNGELA TORRIANI DE CASTRO	**48**
29º	2016137004265	JULIANA DE LIMA DA SILVA	**48**
30º	2016137000085	GILMARA SA DE LIMA	**48**
31º	2016137003788	ELIANE DE OLIVEIRA GUERO	**48**
32º	2016137002523	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	**48**
33º	2016137001622	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	**47**
34º	2016137000685	FILOMENA MONTEIRO DA SILVA	**47**
35º	2016137000924	ANDRÉA GOMES DA SILVA	**47**
36º	2016137001267	MARINEZ DOS SANTOS DE PAULA	**47**
37º	2016137001281	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	**47**
38º	2016137001170	LEDA MARIA AIRES DE ALMEIDA	**47**
39º	2016137002907	ELEXANDRA VINHORK NOGUEIRA	**47**
40º	2016137000941	RAQUEL LOBATO LEÃO	**47**
41º	2016137001982	GISELLE DA SILVA RELVAS	**47**
42º	2016137004866	SIRLANE SILVA DOS SANTOS	**46**
43º	2016137005543	ALZENIRA DA COSTA MELO	**46**
44º	2016137002875	FRANCILANES MOTA ABADIA	**46**
45º	2016137005122	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	**46**
46º	2016137000788	ANGELA BARBOSA LIMA	**46**
47º	2016137000433	CRISTIANE DO COUTO FLORINDO	**46**
48º	2016137000790	GABRIELA BRASILEIRA UMBELINO	**46**

Cargo:	**Professor Ciências (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004104	VANESSA CALONEGO	**54**
2 º	2016137000086	MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES	**51**
3 º	2016137000329	JULYANNE PIRES ROLDÃO	**48**
4 º	2016137005003	MARINILDO SILVA DA CRUZ	**48**
Cargo:	**Professor Educação Física (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137005141	CLEMILSON SARMENTO SOARES	**50**
2 º	2016137003459	FRANKISMAR DA SILVA PINTO	**49**
3 º	2016137001423	GIZELLY BARROSO PASSOS	**44**
4 º	2016137000280	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO B. BARRETO	**44**
Cargo:	**Professor Geografia (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004520	SORAYA DO CARMO SOUZA	**57**
2 º	2016137002275	ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO	**56**
3 º	2016137003683	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	**53**
4 º	2016137003738	CARLY GHERMESON GARCIA SOARES	**49**
Cargo:	**Professor História (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004821	RICARDO BEZERRA DE MORAES	**47**
2 º	2016137002470	JHULLY GOMES MORAIS	**44**
3 º	2016137004074	ADRIELLY CARVALHO DE PAULA	**37**
Cargo:	**Professor Língua Portuguesa (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137003668	MARIA DO CARMO FERRAZ NÓIA CRISPIM	**44**
2 º	2016137004575	ADRIANA ALVES DO AMARAL	**41**
3 º	2016137003026	SABRINA MOTA FERREIRA	**39**
4 º	2016137003461	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	**38**

Cargo:	**Professor Matemática (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004738	JORGE JUNIOR BOTELHO MACHADO	**54**
2 º	2016137003442	SARA FERRAZ SILVA	**54**
3 º	2016137001571	GENERCLEY ARAÚJO CRUZ	**53**
4 º	2016137003525	YAN ALVES FERREIRA	**49**

Cargo:	**Pedagogo (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137003723	ANA PAULA PEREIRA PINTO SCANONI GIUDICE	**55**
2 º	2016137002012	CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES	**46**
3 º	2016137005583	EDINAZA LOPES DA COSTA	**46**
4 º	2016137003630	ÁVILA PIRES ROSA	**45**

Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 01 – MIRARY			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137000964	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	**46**
2 º	2016137003330	CLECIANE FREITAS DE ALMEIDA	**43**
3 º	2016137004963	EULANDO DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE	**41**
4 º	2016137003595	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	**39**

Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 02 - SANTA ROSA			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004822	JOSE RELRY CRUZ LIMA	**50**
2 º	2016137000538	DAIANE GARCIA SALES	**49**
3 º	2016137004704	MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE	**46**
4 º	2016137004161	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	**44**
5 º	2016137004920	ALINE DE ALBUQUERQUE BUZAGLO	**40**
6 º	2016137000595	KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONÇA	**38**
7 º	2016137002422	SUELEN TELES DA SILVA MOURA	**38**
8 º	2016137001608	HAIS CRISTINA THEODORO MAANA	**38**

Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 03 – MUANENSE			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137000088	ELIZETE FERRAZ LOPES	**47**
2 º	2016137002396	ITALA FONSECA DE SOUZA	**41**
3 º	2016137002582	JAKSTENE BARBOSA MARINHO	**41**

Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 04 – CARARÁ			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137003337	EMANOEL ALMEIDA	**49**
2 º	2016137003600	MARIA INES DE CASTRO CORREA	**46**
3 º	2016137002007	CRISTIANDRESON QUINDERÉ GOMES	**45**

Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 05 - SANTA LUZIA			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004219	CLEBIA DA SILVA VALE	**47**

Cargo:	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 07 - BOM FUTURO			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137005509	ZENAIDE GOMES TENÓRIO	42
2 º	2016137003331	JOSE MARIA CARVALHO COUTINHO	42
3 º	2016137000030	ELISANDRA REIS DA SILVA	39

Cargo:	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 09 - CRISTO REI			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137004486	IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	45
2 º	2016137003354	PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	40
3 º	2016137003898	LUCIA CAMILO PINTO	38
4 º	2016137004473	MARGARIDA RAMOS MARTINS	38

Cargo:	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 10 – REALIDADE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016137001370	REGIANA LEMOS RODRIGUES	51
2º	2016137003352	ELEN MARA DA SILVA NEVES	50
3º	2016137004997	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	47
4º	2016137000529	LILIANE CASTRO DOS SANTOS	46
5º	2016137001140	CLÁUDIA PAES DE ALMEIDA	46
6º	2016137003654	MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	46
7º	2016137002196	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	46
8º	2016137000216	MARIA DA CONCEIÇÃO DA E. DE SOUZA	44
9º	2016137003517	CLEOCIMAR VANIA DE SA MORAES	44
10º	2016137004303	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	42
11º	2016137004029	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	42
12º	2016137000434	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	41
13º	2016137004286	MICHELE FRANÇA FERRAZ	40
14º	2016137002884	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	39

Cargo:	Professor Ciências (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 03 – MUANENSE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000346	RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA	42

Cargo:	Professor Educação Física (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 09 - CRISTO REI			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137002754	MÁRCIA BOTELHO DE SOUZA	47
2 º	2016137004434	PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	36

Cargo:	Professor Geografia (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 10 – REALIDADE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137004598	PATRICIA MAXIMO SOUSA	40

Cargo:	Professor Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 06 - ESCOLA FLUTUANTE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000647	NATANAEL BATISTA DE SOUZA	35

Cargo:	Professor Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 05 - SANTA LUZIA			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137004481	KIN FRANK SOUZA BARRETO	38

Cargo:	Professor Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 07 - BOM FUTURO			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137003593	MARCOS ROBERTO DA ROCHA NINA	37

Cargo:	Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 08 - DISTRITO DE AUXILIADORA			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137005059	MELISSANDE BRAGA GOMES	42
2 º	2016137001765	LOURIVAL AMORIM RAMOS	39

Cargo:	Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 09 - CRISTO REI			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000480	FILIPE FERREIRA DE MELO	51
2 º	2016137003494	DANIELE LEITE BARROS	37

Cargo:	Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 10 - REALIDADE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000388	LAURA ULCHOA FERREIRA	47
2 º	2016137003411	ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR	43
3 º	2016137003504	ALLINE FONSECA GONÇALVES	43
4 º	2016137004843	LUCIANE DO CARMO SOUZA	37

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS CONSIDERADOS HABILITADOS

Cargo:	MOTORISTA		
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
48º	2016137002492	RICARDO GONÇALVES BATISTA	33
126º	2016137002461	RODNEI DE OLIVEIRA CHIXARO	28
166º	2016137003760	MANOEL RUFINO MARTINS FILHO	26
181º	2016137003115	CARLOS PEREIRA BRAVO	25
Cargo: Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)			
Comunidade: POLO 02 - SANTA ROSA			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
3º	2016137004704	MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE	46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77B611E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1954/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Valdelene Pereira Duarte**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Valdelene Pereira Duarte** protocolou em **21 de Março de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco da Rua Marechal Rondon, medindo 21,00 metros; lado direito com Valdelina Pereira Duarte, medindo 27,50 metros; lado esquerdo com área remanescente, medindo 27,50 metros; fundos com área do Predio do Hotel Brasil, medindo 20,00 metros, e consta um perímetro de 96,00 ML e uma área total de 563,75 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São Cristovão.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C9CDE7D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1954/2016

Requerente: Valdelene Pereira Duarte
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:667F5D60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1955/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Valdelene Pereira Duarte**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Valdelene Pereira Duarte** protocolou em **21 de Março de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco da Rua Marechal Rondon, medindo 21,00 metros; lado direito com terras de quem de direito, medindo 27,50 metros; lado esquerdo com área remanescente, medindo 27,50 metros; fundos com terras de quem de direito, medindo 22,00 metros, e consta um perímetro de 98,00 ML e uma área total de 591,25 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São Cristovão.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D61CBE41

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1955/2016

Requerente: Valdelene Pereira Duarte
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:637D3AB2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1956/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Valdelene Pereira Duarte**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Valdelene Pereira Duarte** protocolou em **21 de Março de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco da Rua Marechal Rondon, medindo 21,00 metros; lado direito com Thaisa Araujo Martigli, medindo 27,50 metros; lado esquerdo com Valdelene Pereira Duarte, medindo 27,50 metros; fundos com área do Predio do Hotel Brasil, medindo 20,00 metros, e consta um perímetro de 96,00 ML e uma área total de 563,75 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São Cristovão.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81540B0F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1956/2016

Requerente: Valdelene Pereira Duarte
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.
DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.

• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C491CD4A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1957/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Valdelene Pereira Duarte**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Valdelene Pereira Duarte** protocolou em **21 de Março de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco da Rua Marechal Rondon, medindo 21,00 metros; lado direito com Valdelene Pereira Duarte, medindo 27,50 metros; lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo 27,50 metros; fundos com área do Predio do Hotel Brasil, medindo 21,00 metros, e consta um perímetro de 97,00 ML e uma área total de 577,50 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São Cristovão.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08E25EDB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1957/2016

Requerente: Valdelene Pereira Duarte
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91257993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 01 de agosto de 2016.

Homologa o resultado Final DO Concurso Público regidO pelo EDITAL Nº 001/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2016 – CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público divulgado no site www.concursoscopec.com.br no dia 26 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final contendo o nome dos candidatos Habilitados no Concurso Público, organizados em ordem decrescente de pontuação, cujo objetivo destina-se ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal, conforme relação abaixo:

Cargo:	**MOTORISTA**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137005603	IRIVAN FROES ASSAYAG	**45**
2º	2016137002645	ARIELSON FERRAZ ALECRIM	**42**
3º	2016137000486	MANOEL AZEVEDO DE SOUZA NETO	**41**
4º	2016137003854	FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO	**41**
5º	2016137001969	JOSÉ WILSON MELO DE CARVALHO	**41**
6º	2016137003178	CLAUDIA DA COSTA BRITO	**40**
7º	2016137001629	ELIAS DIOGENES FEITOSA	**39**
8º	2016137004689	CLEISSON HUGO BARBOSA	**39**
9º	2016137000735	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	**39**
10º	2016137002496	JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA MACIEL	**39**
11º	2016137003993	PAULO RENATO DOS SANTOS DA SILVA	**39**
12º	2016137004461	DEMYS KATO GONÇALVES	**39**
13º	2016137000928	RENATO PEREIRA SOBRINHO	**38**
14º	2016137004427	RONIELSON JACOB DE OLIVEIRA	**38**
15º	2016137005609	JOSÉ IRINEU FROES ASSAYAG	**37**
16º	2016137000627	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	**37**
Cargo:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137001025	RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	**35**
2º	2016137002028	CRISTOVÃO MARQUES GARCIA	**33**
3º	2016137004227	ELESSANDRO FÉLIX DE MELO	**32**
4º	2016137000581	NÁTIA REGINA NASCIMENTO B. PEDERSOLI	**31**
5º	2016137000497	ADRIANO FERRASSO DA SILVA	**30**
6º	2016137002628	EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	**30**
7º	2016137002722	ALAN PERON DOURADO LIMA	**29**
8º	2016137000670	MIZAEL ANDRADE PEDERSOLI	**29**
9º	2016137004326	GERSON ARANTES DOS SANTOS SILVA	**29**
10º	2016137002384	SHERON STONE JESUS DE SOUZA	**28**
11º	2016137000523	ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT	**27**
12º	2016137004228	MARCOS MARINHO LIMA	**27**
Cargo:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137004807	DAIANA FELIX BRAGA	**49**
2º	2016137005329	THAINÁ DA SILVA SOUZA	**49**
3º	2016137005183	DEUZITA PEREIRA DE CARVALHO	**47**
4º	2016137002062	RONAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	**47**
5º	2016137003729	MARIA NELSINA P. CALZAVARA LUCENA	**46**
6º	2016137002872	JÉSSICA MARQUES DE SOUZA	**46**
7º	2016137002123	AQUILA OLIVEIRA RODRIGUES	**46**

8º	2016137000588	MARIA ELI FERREIRA THOME	46
9º	2016137001189	SUELY ALEIXO BRITO	44
10º	2016137000562	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	44
11º	2016137004694	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO	43
12º	2016137003564	ELIZANGELA DE CARVALHO MARQUES	43
13º	2016137004602	ANA CARLA PINTO RAMOS	43
14º	2016137003416	GISELLE KAREN DIAS SERRAO	43
15º	2016137000791	ÂNGELA PRESTES CAVALCANTE	43
16º	2016137001807	ANTÔNIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	43
17º	2016137004539	FRANCINALVA AVANI BATISTA	43
18º	2016137002690	RICHELI CARINE CHAVES NOGUEIRA	42
19º	2016137003875	NAIARA CRISTINA MENEZES	42
20º	2016137000355	EULANE CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA	42
21º	2016137002808	ROMILDA MORAES DE OLIVEIRA	42
22º	2016137000676	GABRIELA FERNANDA TEIXEIRA COSTA	42
23º	2016137001457	MAGNOLIA T C BRANCO	42
24º	2016137005577	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	42
25º	2016137000188	MANOEL JOSÉ SOARES PASSOS	42
26º	2016137002151	QUEILA BARBOSA DE GÓES	42
27º	2016137003071	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	42
28º	2016137003820	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	41
29º	2016137002704	JUCIENE PEREIRA DE ABREU	41
30º	2016137000320	DÍDIMA TATHIANA PEREIRA	41
31º	2016137003612	BEATRIZ BRANDT PINHEIRO	41
32º	2016137003450	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	41
33º	2016137001978	IRENE ALVES RODRIGUES	41
34º	2016137000985	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	41
35º	2016137001159	IONE PEREIRA DA ROCHA	41
36º	2016137002822	EDILEIDE ASSENÇÃO AZEVEDO	40
37º	2016137000882	SILVANA JULIAO DE NAER	40
38º	2016137004815	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	40
39º	2016137003338	TARCILA CAVALCANTE DE LIMA NETA	40
40º	2016137000213	NAZIDI ALVES TAVARES	40
41º	2016137004531	FRANCILENE AVANI BATISTA	40
42º	2016137001915	EVANDRO DOS SANTOS	40
43º	2016137004428	ELIANE VALÉRIA S. DOS SANTOS MEIRELES	40
44º	2016137004949	ALCILANE MAIA CORREA	40
45º	2016137000161	DIANA DO NASCIMENTO	40
46º	2016137004621	ELAYNE SANTANA DA SILVA	40
47º	2016137001246	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	40

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
48 º	2016137001353	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	39
49 º	2016137000495	SHEILA LIMA DO AMARAL	39
50 º	2016137000682	EDVANE SOUZA MEDEIROS	39
51 º	2016137004155	ALDENI DE JESUS SILVA	39
52 º	2016137004747	MAGNO FARIAS DA SILVA	39
53 º	2016137005344	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	39
54 º	2016137004441	MANOEL VAZ RODRIGUES	39
55 º	2016137000777	EDNA GONÇALVES	39
56 º	2016137000801	LUANA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	39
57 º	2016137002651	MARIA BARBOZA GONÇALVES	39
58 º	2016137003677	VERÔNICA BALBINO DA SILVA GOMES	38
59 º	2016137001342	IGARA PEREIRA NEVES	38
60 º	2016137002795	JUCENITA GARRETH DE SOUSA TORRES	38
61 º	2016137002095	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	38
62 º	2016137004079	TASSIA VALE BARROSO	38
63 º	2016137003345	ADRIANE NONATA OLIVEIRA DE ANDRADE	38
64 º	2016137001484	MARIA DA CONCEICAO F. CASTRO	38
65 º	2016137000360	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	38
66 º	2016137002857	MAELI DOS SANTOS SOUZA TRINDADE	38
67 º	2016137003697	JUCILENE DOS SANTOS QUEROZ	37
68 º	2016137004435	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	37
69 º	2016137004622	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	37
70 º	2016137001481	NATELMA DA SILVA MENEZES	37
71 º	2016137005456	MARIA BERLÂNDIA DA SILVA MAGALHÃES	37
72 º	2016137002931	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	37
73 º	2016137002428	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA	37
74 º	2016137000672	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	37
75 º	2016137001881	CLEIDILÉIA LOURENÇO	37
76 º	2016137000649	GRACIELE DA SILVA LEÃO	37
77 º	2016137000634	EDIANE BORGES DA SILVA	37
78 º	2016137002715	NATALINA ASSIS GUEDES	37
79 º	2016137003393	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	37
80 º	2016137003704	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	37
81 º	2016137000781	ANTONIA DO CARMO CORREA RIBEIRO	37
82 º	2016137000990	CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	37
83 º	2016137002452	TATIANA RIÇA SANTOS	36
84 º	2016137005282	GRACIETE MOTA MONTENEGRO	36
85 º	2016137003545	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	36
86 º	2016137003091	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	36
87 º	2016137004279	DANIELE COSTA DE BRITO	36
88 º	2016137001115	RONILDO CRUZ DOS SANTOS	36
89 º	2016137004645	MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA	36
90 º	2016137000875	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	36
91 º	2016137002904	JULIETE CORREA PRADO	36
92 º	2016137000873	NÁGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	36
93 º	2016137003665	ANDREIA NOIA CRISPIM	36
94 º	2016137002149	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	36

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
95º	2016137001165	ELAINNY EUDES E SILVA	36
96º	2016137000593	JÉSSICA MEIRA CAMPOS	35
97º	2016137000892	MEIRILANE MENDONÇA CARVALHO	35
98º	2016137000818	LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES	35
99º	2016137004478	ROSILENE MENDONÇA DA ROCHA	35
100º	2016137000332	MARIA JUDITE BARRETO DOS SANTOS	35
101º	2016137003048	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	35
102º	2016137003126	KEYTIANE MENDES ALVES	35
103º	2016137001901	REGINEI GOMES NINA	35
104º	2016137005501	ROSANE PIMENTA DE LIMA	35
105º	2016137000059	TACILANE MENDONÇA DOS SANTOS	35
106º	2016137002335	MARIA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	35
107º	2016137003235	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	35
108º	2016137003968	MARIVANE DOS SANTOS SILVA	35
109º	2016137003694	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	35
110º	2016137003873	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	35
111º	2016137001574	IRLENE VIANA DE LIMA	35
112º	2016137003144	LUZIANE DE OLIVEIRA MENEZES	35

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137004989	JOSE AUGUSTO BRAGADO DE ARAUJO	46
2 º	2016137000152	LELIANE GOMES LEITE	41
3 º	2016137004760	ELLEN CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	39
4 º	2016137004005	GLEICE NOGUEIRA GOMES	38

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016137005089	DOUGLAS MATEUS CARVALHO DE SOUSA	44
2º	2016137004327	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	43
3º	2016137004900	ADRIANO CÉLIO DIAS	42
4º	2016137003157	FERNANDO FERREIRA BARROSO	40
5º	2016137004203	SAULO PRADO DA COSTA	40
6º	2016137000734	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	40
7º	2016137004051	ROSINETE LOPES DA CUNHA	39
8º	2016137001017	GEAN CARLOS MARIANO	39
9º	2016137004549	CATIANE DE SOUZA RODRIGUES	37
10º	2016137003536	TEREZINHA DE JESUS DE O. F. AZEVEDO	35
11º	2016137002406	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	35

Cargo: ENFERMEIRO

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016137003733	RAÍLA POGIAM ARAUJO	57
2º	2016137004605	TÂNIA LEAL MOREIRA	55
3º	2016137004590	ANDRÉIA BRUNA P. DE GOIS MARQUES	55
4º	2016137005381	ADRIANO PINHEIRO DA COSTA	55
5º	2016137000922	DAVISSON MICHETTI DE OLIVEIRA	53
6º	2016137003628	CALYMERE FERREIRA DE LIMA	52
7º	2016137001314	VANESSA LIMA DE SOUZA	51
8º	2016137002210	ALINE MORAIS FONTENELE	51
9º	2016137003316	KEZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO	51
10º	2016137004940	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	51
11º	2016137004124	RAIMUNDO MARCELO DOS S. SANTIAGO	51
12º	2016137000235	NÚBIA SOUZA CORREIA	51
13º	2016137001597	MAERNE OLIVEIRA MAIA	51
14º	2016137001038	MARLEDE SA CARVALHO	51
15º	2016137005080	LUANA SILVA COSTA	50
16º	2016137005109	ROSÁLIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	49
17º	2016137004767	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	49
18º	2016137003743	LAURA ARAUJO DE AQUINO	49
19º	2016137004727	MARCOS PAULO DE SOUZA LEME	49
20º	2016137001766	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	49
21º	2016137003308	NISSELI CRISTINY V. DE MEDEIROS	49
22º	2016137004270	TALINNE LARYSSA C. DE MACÊDO RESKY	49
23º	2016137000484	DIRCEU NOGUEIRA PAIXAO	49
24º	2016137004754	DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA	49
25º	2016137004014	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES	49
26º	2016137004783	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	49
27º	2016137002316	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	49
28º	2016137002545	BRUNA ROZELLA PEREIRA	49

Cargo: MÉDICO (GRADUADO)

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016137001249	HUMBERTO OLIART GUZMAN	51
2º	2016137003823	PAULO VÍTOR SERRÃO CALDAS	48
3º	2016137001262	ELÁDIO BOSCO DORAZIO SOUZA	43
4º	2016137004708	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	43
5º	2016137001981	ANA ELISA KADRI CASTILHO	43
6º	2016137003542	ANDREA BORGES ALVES	43
7º	2016137001253	TÂMARA BARROS DORAZIO SOUZA	42
8º	2016137001242	MELINA SODRÉ RIBEIRO	40
9º	2016137000491	CLAUDIA GABRIELA BASSO	38
10º	2016137002211	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	38
11º	2016137001686	GISELE DA SILVA GONZAGA	38
12º	2016137005065	CLAUDEVIR MARIN LOPES	37

Cargo: Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Urbana)

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016137003380	DARIANE BATALHA MAGALHÃES	57
2º	2016137004418	LAURIANE RELVAS GOUVEA	56
3º	2016137000884	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	56
4º	2016137000837	IZONI DE SOUZA TRINDADE	55
5º	2016137004098	JULIANE CORREA DA CUNHA	54
6º	2016137004489	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	53
7º	2016137001030	JAIR SALES SARAIVA	53
8º	2016137003219	IVANILDA DOS SANTOS	53
9º	2016137002367	DNÁVIA MIRANDA NEVES LOBATO	52
10º	2016137000874	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	52
11º	2016137001862	MARIA DE FÁTIMA DOS S. MENDONÇA	52
12º	2016137005548	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	52
13º	2016137004355	ANDREZA TEXEIRA DE AQUINO	51
14º	2016137002739	CLAUDIA DENISE G. DAS CHAGAS	51
15º	2016137000871	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES	50
16º	2016137000600	ANDREZA MENDONCA DA COSTA	50
17º	2016137004115	ADRIANA VASSI ALVES	49
18º	2016137002986	SOLANGE SANDRES DA SILVA	49
19º	2016137000322	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	49
20º	2016137004910	ALZEMIR SILVA DE SOUZA	49
21º	2016137002638	VALDIRENE BORGES DA COSTA	49
22º	2016137003395	ELIANE ACÁCIA DA SILVA	49
23º	2016137000500	NELI BRUNO DUARTE	48
24º	2016137005126	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	48
25º	2016137002260	FLÁVIA PANTOJA GOMES	48
26º	2016137003954	SAIONARA MORAES DOS SANTOS	48
27º	2016137003702	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	48
28º	2016137000548	ELIZÂNGELA TORRIANI DE CASTRO	48
29º	2016137004265	JULIANA DE LIMA DA SILVA	48
30º	2016137000085	GILMARA SA DE LIMA	48
31º	2016137003788	ELIANE DE OLIVEIRA GUERO	48
32º	2016137002523	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	48
33º	2016137001622	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	47
34º	2016137000685	FILOMENA MONTEIRO DA SILVA	47
35º	2016137000924	ANDRÉA GOMES DA SILVA	47
36º	2016137001267	MARINEZ DOS SANTOS DE PAULA	47
37º	2016137001281	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	47
38º	2016137001170	LEDA MARIA AIRES DE ALMEIDA	47
39º	2016137002907	ELEXANDRA VINHORK NOGUEIRA	47
40º	2016137000941	RAQUEL LOBATO LEÃO	47
41º	2016137001982	GISELLE DA SILVA RELVAS	47
42º	2016137004866	SIRLANE SILVA DOS SANTOS	46
43º	2016137005543	ALZENIRA DA COSTA MELO	46
44º	2016137002875	FRANCILANES MOTA ABADIA	46
45º	2016137005122	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	46
46º	2016137000788	ANGELA BARBOSA LIMA	46
47º	2016137000433	CRISTIANE DO COUTO FLORINDO	46
48º	2016137000790	GABRIELA BRASILEIRA UMBELINO	46
Cargo:	**Professor Ciências (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004104	VANESSA CALONEGO	54
2 º	2016137000086	MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES	51
3 º	2016137000329	JULYANNE PIRES ROLDÃO	48
4 º	2016137005003	MARINILDO SILVA DA CRUZ	48
Cargo:	**Professor Educação Física (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137005141	CLEMILSON SARMENTO SOARES	50
2 º	2016137003459	FRANKISMAR DA SILVA PINTO	49
3 º	2016137001423	GIZELLY BARROSO PASSOS	44
4 º	2016137000280	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO B. BARRETO	44
Cargo:	**Professor Geografia (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004520	SORAYA DO CARMO SOUZA	57
2 º	2016137002275	ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO	56
3 º	2016137003683	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	53
4 º	2016137003738	CARLY GHERMESON GARCIA SOARES	49
Cargo:	**Professor História (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004821	RICARDO BEZERRA DE MORAES	47
2 º	2016137002470	JHULLY GOMES MORAIS	44
3 º	2016137004074	ADRIELLY CARVALHO DE PAULA	37
Cargo:	**Professor Língua Portuguesa (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137003668	MARIA DO CARMO FERRAZ NÓIA CRISPIM	44
2 º	2016137004575	ADRIANA ALVES DO AMARAL	41
3 º	2016137003026	SABRINA MOTA FERREIRA	39
4 º	2016137003461	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	38
Cargo:	**Professor Matemática (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004738	JORGE JUNIOR BOTELHO MACHADO	54
2 º	2016137003442	SARA FERRAZ SILVA	54
3 º	2016137001571	GENERCLEY ARAÚJO CRUZ	53
4 º	2016137003525	YAN ALVES FERREIRA	49
Cargo:	**Pedagogo (Zona Urbana)**		
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137003723	ANA PAULA PEREIRA PINTO SCANONI GIUDICE	55
2 º	2016137002012	CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES	46
3 º	2016137005583	EDINAZA LOPES DA COSTA	46
4 º	2016137003630	ÁVILA PIRES ROSA	45
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 01 – MIRARY			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137000964	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	46
2 º	2016137003330	CLECIANE FREITAS DE ALMEIDA	43
3 º	2016137004963	EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA	41
4 º	2016137003595	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	39
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 02 - SANTA ROSA			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004822	JOSE RELRY CRUZ LIMA	50
2 º	2016137000538	DAIANE GARCIA SALES	49
3 º	2016137004704	MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE	46
4 º	2016137004161	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	44
5 º	2016137004920	ALINE DE ALBUQUERQUE BUZAGLO	40
6 º	2016137000595	KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONÇA	38
7 º	2016137002422	SUELEN TELES DA SILVA MOURA	38
8 º	2016137001608	HAIS CRISTINA THEODORO MAANA	38
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 03 - MUANENSE			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137000088	ELIZETE FERRAZ LOPES	47
2 º	2016137002396	ITALA FONSECA DE SOUZA	41
3 º	2016137002582	JAKSTENE BARBOSA MARINHO	41
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 04 - CARARÁ			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137003337	EMANOEL ALMEIDA	49
2 º	2016137003600	MARIA INES DE CASTRO CORREA	46
3 º	2016137002007	CRISTIANDRESON QUINDERÉ GOMES	45
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 05 - SANTA LUZIA			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004219	CLEBIA DA SILVA VALE	47
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 07 - BOM FUTURO			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137005509	ZENAIDE GOMES TENÓRIO	42
2 º	2016137003331	JOSE MARIA CARVALHO COUTINHO	42
3 º	2016137000030	ELISANDRA REIS DA SILVA	39
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 09 - CRISTO REI			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137004486	IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	45
2 º	2016137003354	PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	40
3 º	2016137003898	LUCIA CAMILO PINTO	38
4 º	2016137004473	MARGARIDA RAMOS MARTINS	38
Cargo:	**Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 10 - REALIDADE			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016137001370	REGIANA LEMOS RODRIGUES	51
2º	2016137003352	ELEN MARA DA SILVA NEVES	50
3º	2016137004997	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	47
4º	2016137000529	LILIANE CASTRO DOS SANTOS	46
5º	2016137001140	CLÁUDIA PAES DE ALMEIDA	46
6º	2016137003654	MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	46
7º	2016137002196	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	46
8º	2016137000216	MARIA DA CONCEIÇÃO DA E. DE SOUZA	44
9º	2016137003517	CLEOCIMAR VANIA DE SA MORAES	44
10º	2016137004303	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	42
11º	2016137004029	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	42
12º	2016137000434	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	41
13º	2016137004286	MICHELE FRANÇA FERRAZ	40
14º	2016137002884	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	39
Cargo:	**Professor Ciências (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 03 - MUANENSE			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137000346	RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA	42
Cargo:	**Professor Educação Física (Zona Rural)**		
Comunidade: POLO 09 - CRISTO REI			
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1 º	2016137002754	MÁRCIA BOTELHO DE SOUZA	47
2 º	2016137004434	PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	36

Cargo:	Professor Geografia (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 10 - REALIDADE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137004598	PATRICIA MAXIMO SOUSA	40
Cargo:	Professor Língua Portuguesa (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 06 - ESCOLA FLUTUANTE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000647	NATANAEL BATISTA DE SOUZA	35
Cargo:	Professor Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 05 - SANTA LUZIA			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137004481	KIN FRANK SOUZA BARRETO	38
Cargo:	Professor Matemática (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 07 - BOM FUTURO			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137003593	MARCOS ROBERTO DA ROCHA NINA	37
Cargo:	Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 08 - DISTRITO DE AUXILIADORA			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137005059	MELISSANDE BRAGA GOMES	42
2 º	2016137001765	LOURIVAL AMORIM RAMOS	39
Cargo:	Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 09 - CRISTO REI			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000480	FILIPE FERREIRA DE MELO	51
2 º	2016137003494	DANIELE LEITE BARROS	37
Cargo:	Pedagogo (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 10 - REALIDADE			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1 º	2016137000388	LAURA ULCHOA FERREIRA	47
2 º	2016137003411	ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR	43
3 º	2016137003504	ALLINE FONSECA GONÇALVES	43
4 º	2016137004843	LUCIANE DO CARMO SOUZA	37

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS CONSIDERADOS HABILITADOS

Cargo:	MOTORISTA		
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
48º	2016137002492	RICARDO GONÇALVES BATISTA	33
126º	2016137002461	RODNEI DE OLIVEIRA CHIXARO	28
166º	2016137003760	MANOEL RUFINO MARTINS FILHO	26
181º	2016137003115	CARLOS PEREIRA BRAVO	25
Cargo:	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)		
Comunidade: POLO 02 - SANTA ROSA			
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
3º	2016137004704	MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE	46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:425DDA76

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4117/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Aurene Pereira Garcia**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Aurene Pereira Garcia** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com ao Beco do Bacuri, medindo 10,00 metros; lado direito com Maria Pinheiro, medindo 25,00 metros; lado esquerdo com Osvaldo, medindo 23,50 metros; fundos com Igapó, medindo 10,00 metros, e consta um perímetro de 68,50 ML e uma área total de 242,50 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 11

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A3932A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4117/2016

Requerente: Aurene Pereira Garcia
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80BECE20

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4182/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Francisco do Socorro Pessoa da Silva**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Francisco do Socorro Pessoa da Silva** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 10,50 metros; lado direito com Rozilane, medindo 16,00 metros; lado esquerdo com Odete, medindo 14,00 metros; fundos com Igapó, medindo 8,20 metros, e consta um perímetro de 34,70 ML e uma área total de 140,25 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 03,

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29959897

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4182/2016

Requerente: Francisco do Socorro Pessoa da Silva
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72361571

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4183/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Rozilane do Socorro Gomes do Nascimento**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Rozilane do Socorro Gomes do Nascimento** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 10,50 metros; lado direito com Valdecy, medindo 17,00 metros; lado esquerdo com Socorro, medindo 16,00 metros; fundos com Igapó, medindo 10,00 metros, e consta um perímetro de 53,50 ML e uma área total de 169,12 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 04

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BAB4B0EA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4183/2016

Requerente: Rozilane do Socorro Gomes do Nascimento
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F97411AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4184/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Odete de Oliveira Barbosa Desmarest**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Odete de Oliveira Barbosa Desmarest** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 10,00 metros; lado direito com Socorro, medindo 14,00 metros; lado esquerdo com Ernandes, medindo 10,00 metros; fundos com Igapó, medindo 9,00 metros, e consta um perímetro de 43,00 ML e uma área total de 114,00 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 02.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao

pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:718D6963

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4184/2016

Requerente: Odete de Oliveira Barbosa Desmarest
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F4F4CE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4185/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Valdecy Alves Barbosa**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Valdecy Alves Barbosa** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 12,30 metros; lado direito com Sônia, medindo 19,50 metros; lado esquerdo com Rozilane, medindo 17,00 metros; fundos com Igapó, medindo 10,20 metros, e consta um perímetro de 59,00 ML e uma área total de 205,30 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 05

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFAB049E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4185/2016

Requerente: Valdecy Alves Barbosa
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4D42301

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4186/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Sônia Maria de Oliveira Castro Lacerda**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Sônia Maria de Oliveira Castro Lacerda** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 14,50 metros; lado direito com Edélcio, medindo 25,00 metros; lado esquerdo com Valdecy, medindo 19,50 metros; fundos com Igapó, medindo 19,00 metros, e consta um perímetro de 78,00 ML e uma área total de 372,68 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 06

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09947BD4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4186/2016

Requerente: Sônia Maria de Oliveira Castro Lacerda
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD9F788A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4187/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Ernandes Rodrigues Furtado**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Ernandes Rodrigues Furtado** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 11,50 metros; lado direito com Maria Raimunda, medindo 19,00 metros; lado esquerdo com Edélcio, medindo 19,00 metros; fundos com Igapó, medindo 15,70 metros, e consta um perímetro de 70,20 ML e uma área total de 305,90 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 08.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A6A6FED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4187/2016

Requerente: Ernandes Rodrigues Furtado
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:251F9665

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4188/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Maria Raimunda de Aquino**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Maria Raimunda de Aquino** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 16,00 metros; lado direito com Osvaldo, medindo 23,00 metros; lado esquerdo com Ernandes, medindo 19,00 metros; fundos com Igapó, medindo 16,00 metros, e consta um perímetro de 74,00 ML e uma área total de 336,00 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 09.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79C59FD3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4188/2016

Requerente: Maria Raimunda de Aquino
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33FF75A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4189/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Raimunda Garcia dos Santos**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Raimunda Garcia dos Santos** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 12,50 metros; lado direito com Valdenor, medindo 23,50 metros; lado esquerdo com Maria Raimunda, medindo 23,00 metros; fundos com Igapó, medindo 12,50 metros, e consta um perímetro de 71,50 ML e uma área total de 290,62 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 10.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F54DCA0C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4189/2016

Requerente: Raimunda Garcia dos Santos
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82DAE088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de março de 2015.

Declara Situação de Emergência no Município de Humaitá-AM, afetadas por seca conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,
Considerando a ausência prolongada de precipitação pluviométrica, provocando grave desequilíbrio hidrológico no Rio Madeira.
Considerando que o período de seca ainda deverá perdurar em média por mais 90 (noventa) dias;
Considerando o Parecer nº. 002/2016 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município de Humaitá-AM, conforme Parecer nº. 002/2016 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-CONDEC, em virtude do desastre de **SECA** (COBRADE 1.4.1.2.0) - conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por 90(noventa) dias, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33DF626F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 721/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 14 de julho de 2016

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, QUE ATUAM EM ÁREAS ENDEMICAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o **AUXÍLIO FINANCEIRO**, aos Agentes de Combate à Endemias, que atuam em áreas endêmicas no município de Humaitá.

Art. 2º O Auxílio Financeiro de que trata o Art. 1º desta Lei, será devido aos profissionais que comprovadamente atuarem em áreas endêmicas do município de Humaitá.

Parágrafo Único – O valor referente ao Auxílio Financeiro, será pago mensalmente, concomitantemente com os vencimentos a que faz jus o servidor ou servidora, mediante comprovação apresentada pelo Setor ao qual o servidor estiver submetido.

Artigo 3º. – O valor mensal do Auxílio Financeiro, será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta), reais, podendo ser reajustado anualmente, com base nos índices oficiais de correção.

Art. 4º. Por se tratar de verba de **caráter transitório**, o valor do Auxílio Financeiro de que trata esta Lei, não integrará a base de cálculo para efeito de concessão de benefícios previdenciários.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor constante no Art. 3º, por meio de Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4F4ED4D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4190/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Maria Pinheiro da Silva**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Maria Pinheiro da Silva** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com ao Beco do Bacuri, medindo 9,40 metros; lado direito com Igapó, medindo 25,00 metros; lado esquerdo com Valdenor Pereira, medindo 23,50 metros; fundos com Igapó, medindo 9,00 metros, e consta um perímetro de 66,00 ML e uma área total de 446,20 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 01; sendo o lote nº 12

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:74BE8CC8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4190/2016

Requerente: Maria Pinheiro da Silva
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.

• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75DDA6EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4191/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Darlene Brasil Desmarest**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Darlene Brasil Desmarest** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 11,80 metros; lado direito com Durlene Miranda Desmarest, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com Raquel Miranda, medindo 25,00 metros; fundos com Igapó, medindo 9,50 metros, e consta um perímetro de 76,30 ML e uma área total de 284,09 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 02; sendo o lote nº 16.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C4C247F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4191/2016

Requerente: Darlene Brasil Desmarest
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70BBC229

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4192/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Valéria Gino Fidelis**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Valéria Gino Fidelis** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 10,00 metros; lado direito com José de Arimatéia, medindo 24,00 metros; lado esquerdo com Igapó, medindo 20,00 metros; fundos com Igapó, medindo 11,00 metros, e consta um perímetro de 65,00 ML e uma área total de 231,00 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 02; sendo o lote nº 13

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4202CB54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4192/2016

Requerente: Valéria Gino Fidelis
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F85029A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4194/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Renata Patrícia Gonçalves Moreira**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Renata Patrícia Gonçalves Moreira** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com o Beco do Bacuri, medindo 10,00 metros; lado direito com Maria Helena, medindo 15,00 metros; lado esquerdo com Márcia Rogéria, medindo 15,00 metros; fundos com Igapó, medindo 10,00 metros, e consta um perímetro de 50,00 ML e uma área total de 150,00 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 02; sendo o lote nº 19.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A066DDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4194/2016

Requerente: Renata Patrícia Gonçalves Moreira
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C5304A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4205/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Maria Helena Alves**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Maria Helena Alves** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com ao Beco do Bacuri, medindo 13,70 metros; lado direito com Maria Barbosa, medindo 15,00 metros; lado esquerdo com Renata Patrícia, medindo 15,00 metros; fundos com Igapó, medindo 13,70 metros, e consta um perímetro de 57,40 ML e uma área total de 205,50 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 02; sendo o lote nº 20.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC358562

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4205/2016

Requerente: Maria Helena Alves
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12074826

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4206/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Maria Barbosa de Oliveira**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Maria Barbosa de Oliveira** protocolou em **27 de Junho de 2016** requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com ao Beco do Bacuri, medindo 15,00 metros; lado direito com Renata Patrícia, medindo 10,00 metros; lado esquerdo com Maria Helena, medindo 15,00 metros; fundos com Igapó, medindo 15,00 metros, e consta um perímetro de 55,00 ML e uma área total de 187,50 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São José, na quadra nº 02; sendo o lote nº 21.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03F486EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 4206/2016

Requerente: Maria Barbosa de Oliveira
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:97155E08

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2061/12

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 003, ao Contrato de nº **056/2013**, celebrado em **15/07/2016**.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **TEMIL SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ 09.050.187/0001-02).**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

PRAZO: Permanece inalterado.

DO VALOR: Fica reajustado em 6,74% do VALOR ORIGINAL contratado, em razão de reajuste anual, totalizando R$ 15.310,32 (quinze mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 2061/2012. Pregão Presencial nº 127/12.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37AA4815

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 17/08/2016, às 09h:00min. Objeto: **aquisição de uma motocicleta 125 cc, zero km.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2365/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de agosto de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB01E264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2016 – CCI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 04 de Agosto de 2016, nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a decretação de Ponto Facultativo no dia 04.08.2016, por parte do Governo Estado, em função da realização dos jogos do Torneio Olímpico de Futebol dos Jogos Rio 2016.

CONSIDERANDO que a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 04 de Agosto de 2016 – Quinta Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de Agosto de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:16B88652

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PR 005-2016 - CGL/IMTT

O Instituto Municipal de Trânsito e Transportes de Itacoatiara, por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Itacoatiara, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2016-CGL/IMTT, objetivando aquisição de materiais para sinalização viária e semafórica para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, com abertura prevista para as **09h00min do dia 29/07/2016** foi ADIADA para o dia **17/08/2016 às 09h00min** na Sala da CGL, na Rua Dr. Luzardo F. de Melo, nº 2225 – Centro, haja vista que não houve empresas interessadas.
O edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no endereço acima, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 28,34.

Itacoatiara/AM, 05 de agosto de 2016.

DANIELE GOULART
Presidenta da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:57BF9C54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016/GAB/PMJ.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso Público 01/2015, homologado em 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências constantes do Edital de Convocação nº 005/2016, de 01 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor MÁBIO DOS SANTOS RODRIGUES**,** RG nº 2354955-6 SSP/AM, para o Cargo Efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Nível de vencimento "V-A"**,** objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, ficando lotado na SEMSA - Secretaria Municipal de Saude – Departamento: Programas de Saude, devendo exercer suas funções na Sede do Municipio.

Art. 2º - O Servidor ora nomeado passa a pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente do Município de Juruá/AM, com vinculo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM, com os direitos e obrigações nele ordenados, sendo que gozará da estabilidade funcional somente depois de cumprido o Estágio Probatório, ou seja, o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na função a que está sendo nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 1º dia de agosto de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:3594C92F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 720 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Onde se lê:
DECRETO Nº 720 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Leia-se:
DECRETO Nº 720 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Manacapuru, 04 de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1C4F8E05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ:** 13.183.508/0001-14.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 19/07/2016 e término dia 16/10/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 23/07/2015, referente a serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE MAUÉS – AM,** Tomada de Preços nº 003/2015 – CML/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués - AM, 22 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C9508476

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010A/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME, CNPJ:** 18.718.109/0001-24.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 18/06//2016 e término dia 17/09/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 18/03/2016, referente à serviços de Prestação de Serviços de Implantação e Treinamento em Sistema de Educação, relativo aos atos administrativos, com fundamento no inciso II do art. 25 e incisos III e IV do art. 13 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. IL 017/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).**

Maués - AM, 02 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:06D241F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067A/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME,** CNPJ: 18.718.109/0001-24.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Implantação e Treinamento em Sistema de Compras e Frotas, relativo aos atos administrativos, está orçado de acordo com que exige a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. IL 023/2016.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é determinado até 31/12/2016.
DO VALOR: R$ 18.111,71 (dezoito mil, cento e onze reais e setenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:10 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
Projeto Atividade: 2.004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 15 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:551ED670

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065A/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. **ANTONIO LISBOA RODRIGUES MAGALHÃES, CPF: 181.613.322-15.**
DO OBJETO: Contratação de locação de veículos automotores de diversos modelos, com capacidade de passageiros e cargas variadas, sem motoristas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Convite 006/2016 – CML/PMM
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **07 (sete) meses.**
DO VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade:05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 14 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:02C688F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Maués, estado do Amazonas, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos. Prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I. – as metas Fiscais;
II. – as Prioridades da Administração Municipal;
III. – as Estrutura dos Orçamentos;
IV. – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. – as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FICAIS.

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia

Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O anexo de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do manual de elaboração válida para 2016.
Art. 5º Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS;
01.01.00 DEMOMSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS;
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS;
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS;
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRTIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPESANÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º Em cumprimento ao § 3 do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS.

ART. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº101/2000, o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º Os valores da coluna ‘’ % PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ART. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ART. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Liquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Art. 10º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

ART. 11º o § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 12º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea ‘’a’’, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014 – STN, estabelece um comparativo de Receita e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

Art. 13º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

ART. 14º o Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DEPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

ART. 15º O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando s consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De acordo com a Portaria nº 553/2014-STN, a Base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

ART. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MÉMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanço e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatível com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituído, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outros, que recebam recurso do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecia em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentaria de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio de transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receita para o exercício subsequentes e as respectivas memória de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recurso, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeiro nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerada ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes e afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (Art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizarem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que se tornaram insuficiente.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recurso oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordo ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50 § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, ''e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art.4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ART. 42. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observando o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES BOBRE DESPESAS COM PESSOAL.

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remunerações de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas-extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. demissões de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referentes substituição de servidores de que trata o art. 18 §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DIPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA.

ART. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituído como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivos, isenção ou benefício de naturezas tributaria ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no '"caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequentes, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Transferência de recursos para manutenção do Poder Legislativo Municipal, obedecera ao disposto no artigo 29 "A" da Constituição Federal, combinado com Artigo 2º da EC 58/2009 e com os artigos 4º e 5º da resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58. O Limite para remanejamento das dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 será de até 80% não considerando os remanejamentos para os reforços das dotações de Pessoal, Pasep e Convênios.

Parágrafo único. Os limites para suplementações do excesso de arrecadação e do superávit financeiro será de 100%.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito do Município de Maués

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO § 1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto 049/2016/PMM

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:E39CE916

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
LEI MUNICIPAL Nº 269, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LUZ, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS, A DISPONIBILIZAREM DE PESSOAL SUFICIENTE NO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam as concessionárias de serviços públicos de água, luz, agências bancárias, os estabelecimentos de crédito no âmbito do Município de Maués, estão obrigadas a utilizar pessoal o suficiente no setor de atendimento ao público, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

Art. 2º Para efeitos da Lei entende-se como tempo hábil para o atendimento do cliente prazo de até:
I. 25 (vinte e cinco) minutos em dias normais;
II. 30 (trinta) minutos às vésperas e após os feriados prolongados;
III. 35 (trinta e cinco) minutos nos dias de pagamentos de funcionários públicos municipais, estaduais, federais, bem como programas sociais, não podendo ultrapassar esse prazo em hipótese alguma.

Art. 3º As empresas dispostas no art. 1º tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 4º Ficam obrigadas as empresas dispostas no caput do art. 1º, a fornecer bilhete ou senhas onde constarão, impressos, o horário de entrada e o atendimento do cliente, bem como instalar bebedouros, câmeras filmadoras e cadeiras de espera, banheiro, para propiciar conforto e segurança.

Art. 5 O descumprimento das disposições contidas nesta lei acatará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

I. Multa de 50 UFM's;
II. Multa de 100 UFM na primeira residência;
III. Multa de 200 UFM na segunda residência;
IV. Suspensão do alvará de funcionamento após a segunda residência, até que a empresa possa se adequar a esta lei.

§ 1º O valor da multa será calculado por infração cometida pelo estabelecimento em desfavor de cada usuário.

§ 2º A multa aplicada será recolhida ao Tesouro Municipal para Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM.

Art. 6º As denúncias do usuário, devidamente comprovadas, serão comunicadas à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM/MAUÉS, ou à Câmara Municipal de Maués através da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor.

§ 1º Ao estabelecimento disposto do caput do art. 1º desta Lei que foi denunciado será concedido direito de defesa.

§ 2º O órgão municipal fiscalizador, além de apurar de forma célere as denúncias recebidas, deverá realizar, com assiduidade, verificação direta do efetivo cumprimento desta Lei, junto aos estabelecimentos dispostos no art. 1º.

Art. 7º Ficam os estabelecimentos constantes no art. 1º obrigados a divulgar o tempo máximo de espera para atendimento das hipóteses dos incisos do art. 2º, em local visível ao público, em suas dependências, através de cartazes com dimensão de 60 (sessenta) centímetro de altura e 50 (cinquenta) da largura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 114/2005, de 01 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito do Município de Maués

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO § 1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto 049/2016/PMM

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B3780BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MAUÉS PARA O MANDATO QUE SE INICIARÁ EM 1º DE JANEIRO DE 2017 E FINDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Os subsídios mensais dos agentes políticos, abaixo mencionados, para a legislatura que se indiciará em 1º de janeiro de 2017, serão os seguintes:
I. Prefeito Municipal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II. Vice-Prefeito Municipal: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
III. Secretários Municipais e Agentes Públicos Equivalentes: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Aos subsídios de que trata este artigo é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória conforme o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal nomeado Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

Art. 3º O servidor nomeado Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento de sua remuneração ou subsídio.

Art. 4º O Vereador nomeado Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento de seu subsídio como Parlamentar ou de Secretário.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos mensalmente de acordo com o calendário de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, findando seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito do Município de Maués

PUBLICADA A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO § 1º, ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto 049/2016/PMM

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:404F731A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 061/2016-PGMP

"SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Parintins dará apoio direto à realização do XIII Festival Folclórico do Mocambo – Quadrilhas e Pássaros, e Concurso dos Bumbás/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e o emprego de força tarefa dos servidores no período do XIII Festival Folclórico do Mocambo e demais atividades na Comunidade;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Prefeito Municipal prevista na Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP;

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins no dia **08 DE AGOSTO,** haja vista que os servidores municipais estarão trabalhando no Festival Folclórico do Mocambo no período de 05 a 07 de agosto.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município de Parintins, revogando todas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 04 de agosto de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9D43B99E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 – PP/CPL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016 – PP/CPL
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**, celebrado em 28 de março de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, DURANTE O ANO DE 2016, constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 006/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 36.309,60 (trinta e seis mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e a Ata de Registro de preço **Nº 006/2016.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária
3.3.90.30 – material de consumo- FUNDEB /
4.1.7.2.1.35.03 – alimentação escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação, vigente no corrente exercício de 2016, para o fornecimento do objeto desta licitação.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, tendo a vigência que será contada a partir da data da assinatura deste termo ate 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002 além do Decreto Municipal Nº 260-A de fevereiro de 2013; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D1895443

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 – CHAMADA PÚBLICA- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 – CHAMADA PÚBLICA
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, celebrado em 01 de julho de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DEUS É BOM.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, até 31/12/2016 ou na entrega da sua totalidade, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 28.729,50** (vinte oito mil setecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
A despesa correrá pelo Código: 3.3.90.30 – material de consumo – Merenda Escolar do orçamento do Fundo Municipal de Educação de Tabatinga-AM no ano de 2016.

CLÁUSULA DEZOITO - NORMAS APLICÁVEIS: CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e Edital de Credenciamento n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 25, de 04/07/2012 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2BBA8C68

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 289 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Pensão por Morte da Ex-servidora NILDE CELESTINO ÂNGULO, aos seus dependentes GABRIEL ÂNGULO BITENCOURT, LUCAS ÂNGULO BITENCOURT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício nº 038/2016 - IPRETAB de 28 de Julho de 2016;
CONSIDERANDO Decreto nº 010 de 27 de Julho de 2016.

DECRETA
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** da Ex-servidora **NILDE CELESTINO ÂNGULO,** falecida no dia **14 de Maio de 2016**, ocupante do cargo de **Professora/Efetiva**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, aos seus dependentes, **GABRIEL ÂNGULO BITENCOURT e LUCAS ÂNGULO BITENCOURT,** com os proventos mensais de **R$ 1.527,30** (**Hum Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos),** discriminados na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 1.527,30 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no **§ 7º, Inciso II**, do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003** e **Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 1.527,30 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).**
VALOR DO PROVENTO – R$ 1.527,30 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
GABRIEL ÂNGULO BITENCOURT	FILHO	14.01.2005	14.01.2026	R$ 763,65
LUCAS ÂNGULO BITENCOURT	FILHO	08.01.1997	08.01.2018	R$ 763,65

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE AGOSTO 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos Serviços de Portaria das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:36CDAB58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 030/2016

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro, Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 030/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 02 de agosto de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA –ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 027/2016

Data do Registro: 02/08/2016

Válido até: 02/08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2016

ITEM	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	UND	FORNECEDOR
1	30,00	161,60	4.848,00	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM . Potência nominal: 500 VA; . Microprocessado; . Bivolt: entrada 115-127/220V	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
2	3,00	752,40	2.257,20	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL . Resolução : 14.1 MP . Memória expansível por cartões: até 32 MB . Tamanho do display LCD: 2,7" . Flash: sim . Sensibilidade (ISO): Auto / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200 . Conexão: -USB -AV . Alimentação: Bateria recarregável Lithium ION Equipamento de Referência: SONY DSC W320	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
3	8,00	504,00	4.032,00	HD EXTERNO USB PORTÁTIL DE 1 TB Ref.: Iomega HD Externo Portátil Compacto eGoIII de 1 TB.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
4	5,00	857,00	4.285,00	Monitor LED de 21,5" Resolução Full HD, Formato 16x9 Contraste 5.000.000:1 Resolução máxima: 1920 x 1080 60Hz	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
5	5,00	1.832,40	9.162,00	ANTENA ROCKET DISH 30DBI UBIQUITI AIRMAX RD-5G30	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
6	5,00	1.032,50	5.162,50	ANTENA NANOBEAM M5 5.8GHZ UBIQUITI NBE-M5-400 AIRMAX 25DBI	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
7	2,00	810,00	1.620,00	MIKROTIK - ROUTERBOARD RB 750 5 LAN GIGA L4	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
8	10,00	972,00	9.720,00	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M COM TRIPÉ	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

9	2,00	1.044,00	2.088,00	MICROFONE DIGITAL SEM FIO	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
10	51,00	3.420,00	174.420,00	MICRO-COMPUTADOR COMPLETO (MESA) - Configuração mínima: Placa-mãe com Chipset Intel i5 + Memória de 8 GB DDR-3 1600 MHz (4GB X 2) + HD 1 TB SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s) + Placa de Vídeo Integrada Intel HD Graphics + Equipamento de Referência: Dell Inspirion Small Desktop.	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
11	20,00	3.902,50	78.050,00	NOTEBOOK - Configuração Mínima: Processador Intel i5 - 5200U 2,2 GHz + Memória de 4 GB DDR-3 1600 MHz + HD 500 GB SATA + Gravadora de DVD + Tela LED AG HD 14" (1366 x 768) com Antireflexo. Equipamento de referência: Dell Vostro 5480	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
12	7,00	3.060,00	21.420,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Velocidade de Impressão: Até 40 ppm Preto; Impressão Duplex Automática; Resolução de Impressão: Preto (Melhor) - 600 x 600 dpi aprimorados; Resolução de Digitalização: Hardware - Até 1200 x 1200 dpi; Ótica - Até 1200 x 1200 dpi Formato de Arquivo de Digitalização nativo: PDF e JPG; Velocidade de cópia: Preto (carta): Até 40 cpm; Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 600 dpi Conectividade Padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1802.11b/g/n sem fio; Fácil acesso; Memória Padrão: 256 MB; Máximo: 256MB; Velocidade do processador: 1200MHz; Ciclo de trabalho: Mensal - Carta até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; Equipamento de referência: HP LaserJet M426DW	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
13	18,00	1.818,00	32.724,00	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - LASER - Velocidade de impressão preto (Normal, A4): Até 25 ppm; Resolução de Impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi); Conectividade padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 Ethernet 10/100; Capacidade de Rede Ethernet 10/100; Pronto para trabalhar em rede Padrão (Wifi 802.11 b/g/n integradas); Velocidade do processador 750 MHz; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Volume Mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Memória Padrão: 128 MB; Tipos de mídias suportadas Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais; Peso suportado da mídia 60 a 163 g/m²; Tamanho de mídia suportados A4, A5, A6, B5, Cartões Postais, Envelopes (C5, DL, B5) Equipamento de referência: HP LaseJet M201DW	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
14	35,00	918,00	32.130,00	NOBREAK - 1,2 KVA: Potência: 1200 VA/600 - Watts; Tensão de entrada: 115/127/220V; Tensão de saída: 115 V; Dimensões (A x L x P): 217 x 134 x 379 mm; Peso: 11.85 kg; Número de tomadas: 8; Equipamento de referência: APC Back-UPS 1200VA/600-Watt Bivolt/115V	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
15	7,00	3.400,00	23.800,00	DATA SHOW - LUMINOSIDADE: 2800 Lúmens, Distância de Projeção: 0,8 - 3,0m, Sistema de cores WXGA, resolução máxima: 1024 x 768 Pixels, Relação de Aspecto: 4:3, Taxa de contraste: 3000:1, Zomm Digital: 11,2x, HDTV, Potência de Lâmpada: 200 W, Controle Remoto, Entradas: RCA, RGB, USB, USB tipo B, Voltagem 100V/240 V.	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
16	3,00	882,00	2.646,00	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 2 TB; Velocidade de transferência: 5 Gbps; interface: USB 3.0	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
17	9,00	2.610,00	23.490,00	SWITCH DE REDE - GERENCIÁVEL, 24 PORTAS RJ-45 Tipo: Gerenciável; 24x Portas RJ-45 Gigabit Ethernet c/ Detecção Automática, 2x Portas SFP Gigabit; Processador ARM Cortex-A9 a 400Mhz; Memória SDRAM de 128MB; Buffer de Pacotes 1,5MB 16MB de flash; Recursos de Camada 2 c/ Gerenciamento Inteligente por Navegador Web; Capacidade de Produção até 38,6Mpps; Capacidade de Switching 52 Gbps. Modelo de Referência: HP 1820-24G J9980A	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
18	18,00	1.044,00	18.792,00	ACCESS POINT WIRELESS Tipo: Indoor (Interno); Portas 1x Ethernet PoE (Auto MDX, Auto-Sensing Fast Ethernet 10/100 Mbps); Botão Reset; 2x Antenas Integradas (Suporta MIMO 2x2 c/ Diversidade Espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Alimentação PoE 12-24V; Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador Incluídos; Consumo Máximo de Energia 4W (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW); Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações CE, FCC, IC, Anatel; Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN 802.1Q; Suporte a Tráfego Isolado p/ Usuário Visitantes; Mais de 100 Conexões Simultâneas. Modelo de Referência: Ubiquiti UniFi AP	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
19	10,00	925,20	9.252,00	ACCESS POINT WIRELESS - TIPO OUTDOOR Tipo: Outdoor (Externo) Processador: Atheros MIPS 24KC, 400MHz Memória: 32MB SDRAM Armazenamento: 8MB flash Interfaces de Rede: 1 Padrão 10/100Mbps Dimensões: 326mm Fonte de Energia: 24V, 1A POE Consumo Máximo: 5,5 Watts Ganho Antena: 22 dBi Polarização: Dupla polarização Frequência de Operação: 5470-5825 Potência: 23 dBm Temperatura de Operação: -30C a 75C Modelo de Referência: Ubiquiti NanoBridge M5 22dBi	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
20	2,00	2.331,25	4.662,50	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA ATIVA 3000W	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3E39E36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-CGPL

No dia 04 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Resultante do **Pregão Presencial nº 011/2016/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 8542/11310003695/2016-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid	8	Aparelho de DVD	SONY	R$ 119,52	R$ 956,16
2	Unid	58	Ar Condicionado	ELETROLUX	R$ 1.195,20	R$ 69.321,60
3	Unid	5	Ar Condicionado	ELETROLUX	R$ 3.984,00	R$ 19.920,00
4	Unid	3	Armário vitrine	METALIC	R$ 796,80	R$ 2.390,40
5	Unid	45	Armário	METALIC	R$ 527,88	R$ 23.754,60
6	Unid	4	Amalgador odontologico	NEWDENT	R$ 776,80	R$ 3.107,20
7	Unid	2	Arquivo	ALIANÇA	R$ 428,28	R$ 856,56
8	Unid	6	Arquivo	ARTELY	R$ 796,80	R$ 4.780,80
9	Unid	5	Autoclave Horizontal de Mesa (até75litros)	SERCON	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
10	Unid	8	Balança Antropométrica Adulto	WELMY	R$ 1.195,20	R$ 9.561,60
11	Unid	1	Balança digital portatil	BALMAK	R$ 49,80	R$ 49,80
12	Unid	4	Balança Antropométrica Infantil	WELMY	R$ 996,00	R$ 3.984,00
13	Unid	37	Balde a Pedal	TRAMONTINA	R$ 99,60	R$ 3.685,20
14	Unid	13	Balde/lixeira	MD	R$ 109,56	R$ 1.424,28
15	Unid	7	Bebedouro / purificador refrigerador	CONSUL	R$ 498,00	R$ 3.486,00
16	Unid	1	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	MD	R$ 1.192,00	R$ 1.192,00
17	Unid	8	Braçadeira para injeção	MD	R$ 159,36	R$ 1.274,88
18	Unid	136	Cadeira	PEDROSA	R$ 79,68	R$ 10.836,48
19	Unid	6	Cadeira	PEDROSA	R$ 99,60	R$ 597,60
20	Unid	2	Cadeira de rodas adulto	CDS	R$ 498,00	R$ 996,00
21	Unid	2	Cadeira para Coleta de Sangue	CDS	R$ 409,36	R$ 818,72
22	Unid	2	Cadeira de roda para obeso	CDS	R$ 1.235,04	R$ 2.470,08
23	Unid	3	Cadeira de roda pediatrica	CDS	R$ 996,00	R$ 2.988,00
24	Unid	2	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	PALLAS ATHENAS PLUS	R$ 12.549,60	R$ 25.099,20
25	Unid	4	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	METALIC	R$ 44,82	R$ 179,28
26	Unid	3	Carro de Curativos	METALIC	R$ 996,00	R$ 2.988,00
27	Unid	4	Carro para material de limpeza	METALIC	R$ 996,00	R$ 3.984,00
28	Unid	5	Carro Maca Simples	BIOMN	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
29	Unid	4	Central de Nebulização	INALAMED	R$ 1.792,80	R$ 7.171,20
30	Unid	4	Cilindro de Gases Medicinais	UNITEC	R$ 896,40	R$ 3.585,60
31	Unid	1	Colposcopio	MEDPEJ	R$ 15.936,00	R$ 15.936,00
32	Unid	4	Compressor Odontológico	SCHUSTER	R$ 1.992,00	R$ 7.968,00
33	Unid	6	Computador (Desktop Básico)	ACER	R$ 1.992,00	R$ 11.952,00
34	Unid	4	Computador Portátil (Notebook)	POSITIVO	R$ 2.191,20	R$ 8.764,80
35	Unid	1	Criocautico	NITROSPRAX	R$ 2.589,60	R$ 2.589,60
36	Unid	1	Dermatoscópio	MISSOURI	R$ 1.444,20	R$ 1.444,20
37	Unid	3	Destilador de Água	CISTOFOLI	R$ 866,52	R$ 2.599,56
38	Unid	13	Detector Fetal	MEDMEGA	R$ 996,00	R$ 12.948,00
39	Unid	24	Escada com 2 degraus	ENGEMOBILE	R$ 169,32	R$ 4.063,68
40	Unid	2	Esfigmomanômetro obeso	SOLIDOR	R$ 139,44	R$ 278,88
41	Unid	6	Esfigmomanômetro Infantil	SOLIDOR	R$ 89,64	R$ 537,84
42	Unid	6	Esfigmomanômetro adulto	SOLIDOR	R$ 89,64	R$ 537,84
43	Unid	6	Esfigmomanômetro adulto	SOLIDOR	R$ 99,50	R$ 597,00
44	Unid	22	Estante	PEDROSA	R$ 278,88	R$ 6.135,36
45	Unid	1	Estetoscópio Infantil	SOLIDOR	R$ 89,64	R$ 89,64
46	Unid	1	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	R$ 99,60	R$ 99,60
47	Unid	4	Fotopolimerizador de resinas	ORTUS	R$ 597,60	R$ 2.390,40
48	Unid	13	Foco Refletor Ambulatorial	MEDPEJ	R$ 796,80	R$ 10.358,40
49	Unid	1	Foco Refletor Ambulatorial	MEDPEJ	R$ 348,60	R$ 348,60
50	Unid	5	Geladeira/Refrigerador	ELETROLUX	R$ 1.494,00	R$ 7.470,00
51	Unid	4	Impressora Laser (Comum)	HP	R$ 996,00	R$ 3.984,00
52	Unid	1	Lanterna Clínica	MD	R$ 49,80	R$ 49,80
53	Unid	2	Laringoscopio adulto	MD	R$ 727,00	R$ 1.454,00
54	Unid	2	Laringoscopio infantil	MD	R$ 498,00	R$ 996,00
55	Unid	32	Longarina	PEDROSA	R$ 298,80	R$ 9.561,60
56	Unid	8	Longarina	PEDROSA	R$ 279,00	R$ 2.232,00
57	Unid	9	Longarina	PEDROSA	R$ 499,50	R$ 4.495,50
58	Unid	38	Mesa de Escritório	PEDROSA	R$ 328,68	R$ 12.489,84
59	Unid	22	Mesa de Exames	METALIC	R$ 532,86	R$ 11.722,92
60	Unid	3	Mesa de mayo	METALIC	R$ 448,20	R$ 1.344,60
61	Unid	4	MesadeReunião	PEDROSA	R$ 448,20	R$ 1.792,80
62	Unid	3	Mesa para computador	PEDROSA	R$ 498,00	R$ 1.494,00
63	Unid	2	Mesa para impressora	PEDROSA	R$ 159,36	R$ 318,72
64	Unid	10	Mesa Ginecológica	METALIC	R$ 1.065,72	R$ 10.657,20
65	Unid	4	Mocho	MEDPEJ	R$ 229,08	R$ 916,32
66	Unid	6	Negatoscópio	BIOTRON	R$ 298,80	R$ 1.792,80
67	Unid	7	Nebulizador portatil	NS	R$ 154,38	R$ 1.080,66
68	Unid	7	NoBreak (ParaComputador)	REGATECH	R$ 697,20	R$ 4.880,40
69	Unid	2	Oftalmoscópio	MD	R$ 749,00	R$ 1.498,00
70	Unid	7	Otoscópio	SPIRIT	R$ 378,48	R$ 2.649,36
71	Unid	1	Oxímetro de Pulso	MD	R$ 1.593,60	R$ 1.593,60
72	Unid	5	Poltrona hospitalar	METALIC	R$ 896,40	R$ 4.482,00
73	Unid	4	Projetor Multimídia (Datashow)	LG	R$ 1.992,00	R$ 7.968,00
74	Unid	3	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	MD	R$ 199,20	R$ 597,60
75	Unid	3	Reanimador Pulmonar Manual adulto (Ambu)	LG	R$ 199,00	R$ 597,00
76	Unid	1	Seladora	BIOART	R$ 3.984,00	R$ 3.984,00
77	Unid	11	Suporte de Soro	METALIC	R$ 189,00	R$ 2.079,00
78	Unid	4	Tela de Projeção	LG	R$ 597,60	R$ 2.390,40
79	Unid	5	Televisor	SAMSUNG	R$ 1.583,64	R$ 7.918,20
80	Unid	1	Veiculo de passio - Transporte de equipe (5 pessoas, o km)	CHEVROLET	R$ 34.960,00	R$ 34.960,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

NAYLA THERESA DE MORAES DA SILVA
Norte Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A762F1FA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8542/11310003695/2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço** para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 8542/11310003695/2016-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid	8	Aparelho de DVD	SONY	R$ 119,52	R$ 956,16
2	Unid	58	Ar Condicionado	ELETROLUX	R$ 1.195,20	R$ 69.321,60
3	Unid	5	Ar Condicionado	ELETROLUX	R$ 3.984,00	R$ 19.920,00
4	Unid	3	Armário vitrine	METALIC	R$ 796,80	R$ 2.390,40
5	Unid	45	Armário	METALIC	R$ 527,88	R$ 23.754,60
6	Unid	4	Amalgador odontologico	NEWDENT	R$ 776,80	R$ 3.107,20
7	Unid	2	Arquivo	ALIANÇA	R$ 428,28	R$ 856,56
8	Unid	6	Arquivo	ARTELY	R$ 796,80	R$ 4.780,80
9	Unid	5	Autoclave Horizontal de Mesa (até75litros)	SERCON	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
10	Unid	8	Balança Antropométrica Adulto	WELMY	R$ 1.195,20	R$ 9.561,60
11	Unid	1	Balança digital portatil	BALMAK	R$ 49,80	R$ 49,80
12	Unid	4	Balança Antropométrica Infantil	WELMY	R$ 996,00	R$ 3.984,00
13	Unid	37	BaldeaPedal	TRAMONTINA	R$ 99,60	R$ 3.685,20
14	Unid	13	Balde/lixeira	MD	R$ 109,56	R$ 1.424,28
15	Unid	7	Bebedouro / purificador refrigerador	CONSUL	R$ 498,00	R$ 3.486,00
16	Unid	1	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV	MD	R$ 1.192,00	R$ 1.192,00
17	Unid	8	Braçadeira para injeção	MD	R$ 159,36	R$ 1.274,88
18	Unid	136	Cadeira	PEDROSA	R$ 79,68	R$ 10.836,48
19	Unid	6	Cadeira	PEDROSA	R$ 99,60	R$ 597,60
20	Unid	2	Cadeira de rodas adulto	CDS	R$ 498,00	R$ 996,00
21	Unid	2	Cadeira para Coleta de Sangue	CDS	R$ 409,36	R$ 818,72
22	Unid	2	Cadeirade roda para obeso	CDS	R$ 1.235,04	R$ 2.470,08
23	Unid	3	Cadeirade roda pediatrica	CDS	R$ 996,00	R$ 2.988,00
24	Unid	2	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	PALLAS ATHENAS PLUS	R$ 12.549,60	R$ 25.099,20
25	Unid	4	Caixapara Desinfecção de Limas Endodônticas	METALIC	R$ 44,82	R$ 179,28
26	Unid	3	Carro de Curativos	METALIC	R$ 996,00	R$ 2.988,00
27	Unid	4	Carropara material de limpeza	METALIC	R$ 996,00	R$ 3.984,00
28	Unid	5	Carro Maca Simples	BIOMN	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
29	Unid	4	Central de Nebulização	INALAMED	R$ 1.792,80	R$ 7.171,20
30	Unid	4	Cilindro de Gases Medicinais	UNITEC	R$ 896,40	R$ 3.585,60
31	Unid	1	Colposcopio	MEDPEJ	R$ 15.936,00	R$ 15.936,00
32	Unid	4	Compressor Odontológico	SCHUSTER	R$ 1.992,00	R$ 7.968,00
33	Unid	6	Computador (Desktop Básico)	ACER	R$ 1.992,00	R$ 11.952,00
34	Unid	4	Computador Portátil (Notebook)	POSITIVO	R$ 2.191,20	R$ 8.764,80
35	Unid	1	Criocautico	NITROSPRAX	R$ 2.589,60	R$ 2.589,60
36	Unid	1	Dermatoscópio	MISSOURI	R$ 1.444,20	R$ 1.444,20
37	Unid	3	Destilador de Água	CISTOFOLI	R$ 866,52	R$ 2.599,56
38	Unid	13	Detector Fetal	MEDMEGA	R$ 996,00	R$ 12.948,00
39	Unid	24	Escada com 2 de graus	ENGEMOBILE	R$ 169,32	R$ 4.063,68
40	Unid	2	Esfigmomanômetro obeso	SOLIDOR	R$ 139,44	R$ 278,88
41	Unid	6	Esfigmomanômetro Infantil	SOLIDOR	R$ 89,64	R$ 537,84
42	Unid	6	Esfigmomanômetro adulto	SOLIDOR	R$ 89,64	R$ 537,84
43	Unid	6	Esfigmomanômetro adulto	SOLIDOR	R$ 99,50	R$ 597,00
44	Unid	22	Estante	PEDROSA	R$ 278,88	R$ 6.135,36
45	Unid	1	Estetoscópio Infantil	SOLIDOR	R$ 89,64	R$ 89,64
46	Unid	1	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	R$ 99,60	R$ 99,60
47	Unid	4	Fotopolimerizador de resinas	ORTUS	R$ 597,60	R$ 2.390,40
48	Unid	13	Foco Refletor Ambulatorial	MEDPEJ	R$ 796,80	R$ 10.358,40
49	Unid	1	Foco Refletor Ambulatorial	MEDPEJ	R$ 348,60	R$ 348,60
50	Unid	5	Geladeira/Refrigerador	ELETROLUX	R$ 1.494,00	R$ 7.470,00
51	Unid	4	Impressora Laser (Comum)	HP	R$ 996,00	R$ 3.984,00
52	Unid	1	Lanterna Clínica	MD	R$ 49,80	R$ 49,80
53	Unid	2	Laringoscopio adulto	MD	R$ 727,00	R$ 1.454,00
54	Unid	2	Laringoscopio infantil	MD	R$ 498,00	R$ 996,00
55	Unid	32	Longarina	PEDROSA	R$ 298,80	R$ 9.561,60
56	Unid	8	Longarina	PEDROSA	R$ 279,00	R$ 2.232,00

57	Unid	9	Longarina	PEDROSA	R$ 499,50	R$ 4.495,50
58	Unid	38	Mesa de Escritório	PEDROSA	R$ 328,68	R$ 12.489,84
59	Unid	22	Mesa de Exames	METALIC	R$ 532,86	R$ 11.722,92
60	Unid	3	Mesa de mayo	METALIC	R$ 448,20	R$ 1.344,60
61	Unid	4	Mesa de Reunião	PEDROSA	R$ 448,20	R$ 1.792,80
62	Unid	3	Mesa para computador	PEDROSA	R$ 498,00	R$ 1.494,00
63	Unid	2	Mesa para impressora	PEDROSA	R$ 159,36	R$ 318,72
64	Unid	10	Mesa Ginecológica	METALIC	R$ 1.065,72	R$ 10.657,20
65	Unid	4	Mocho	MEDPEJ	R$ 229,08	R$ 916,32
66	Unid	6	Negatoscópio	BIOTRON	R$ 298,80	R$ 1.792,80
67	Unid	7	Nebulizador portatil	NS	R$ 154,38	R$ 1.080,66
68	Unid	7	NoBreak (ParaComputador)	REGATECH	R$ 697,20	R$ 4.880,40
69	Unid	2	Oftalmoscópio	MD	R$ 749,00	R$ 1.498,00
70	Unid	7	Otoscópio	SPIRIT	R$ 378,48	R$ 2.649,36
71	Unid	1	Oxímetro de Pulso	MD	R$ 1.593,60	R$ 1.593,60
72	Unid	5	Poltrona hospitalar	METALIC	R$ 896,40	R$ 4.482,00
73	Unid	4	Projetor Multimídia (Datashow)	LG	R$ 1.992,00	R$ 7.968,00
74	Unid	3	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	MD	R$ 199,20	R$ 597,60
75	Unid	3	Reanimador Pulmonar Manual adulto (Ambu)	LG	R$ 199,00	R$ 597,00
76	Unid	1	Seladora	BIOART	R$ 3.984,00	R$ 3.984,00
77	Unid	11	Suporte de Soro	METALIC	R$ 189,00	R$ 2.079,00
78	Unid	4	Tela de Projeção	LG	R$ 597,60	R$ 2.390,40
79	Unid	5	Televisor	SAMSUNG	R$ 1.583,64	R$ 7.918,20
80	Unid	1	Veiculo de passio - Transporte de equipe (5 pessoas, o km)	CHEVROLET	R$ 34.960,00	R$ 34.960,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de Agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:3B014917

